

O Presidente

A Secretária

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, NO SALÃO NOBRE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores, José António de Almeida Santos, Hugo João Ribeiro Maravilha, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, em substituição do senhor Vereador Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota, nos termos do artigo 78º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Patrício Ribeiro Esteves e Ana Catarina Graça da Rocha.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Vereador Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota, por motivos de ordem pessoal.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, dando de imediato início da reunião.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, inscreveu-se, para intervir, os seguintes munícipes:

- 1 – Maria Teresa Lima Viseu de Carvalho**, residente na Quinta de Santa Eufémia, União de Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem;
- 2 – Amílcar Lusitano Taveira Alves Ferreira**, residente em Lamego, Freguesia de Lamego;
- 3 – Pedro Simão Rodrigues Gouveia**, residente na Avenida de S. Tiago, Freguesia de Sande.

O Presidente

A Secretária

1 – Interveio a senhora **Maria Teresa Lima Viseu de Carvalho** para expor a sua opinião sobre a inclusão de Santa Eufémia e Parada do Bispo na Área de Reabilitação Urbana.

Nesse sentido, proferiu o seguinte:

“Exmo. senhor Presidente da Câmara e senhores Vereadores.

Venho, por este meio, solicitar a inclusão de Santa Eufémia e da aldeia de Parada do Bispo na Área de Reabilitação Urbana.

Importa notar que já existe uma ARU definida para Valdigem, mas Parada do Bispo e Santa Eufémia não se encontram incluídas, apesar de pertencerem à mesma união de freguesias.

Trata-se de dois núcleos de elevado valor patrimonial e paisagístico, inseridos no território classificado do Alto Douro Vinhateiro, património mundial da UNESCO.

Desde 2001 que foi distinguido como paisagem cultural evolutiva e viva pela sua importância histórica, social e económica.

Parada do Bispo integra a Zona 1 da Zona Especial de Proteção, onde se mantêm limitações aplicadas à envolvente do bem classificado.

Santa Eufémia, por sua vez, encontra-se dentro da própria área classificada do Alto Douro Vinhateiro, sujeita a um enquadramento territorial de maior exigência para proteger precisamente os valores que justificam a sua inserção como património mundial.

Estas localidades apresentam um edificado degradado e população envelhecida, pelo que é importante assegurar condições que promovam a melhoria da habitabilidade e das condições de vida da população.

A inclusão em ARU permitirá organizar e apoiar intervenções que fomentem a fixação de residentes, que atraiam investimento, salientamos a importância que o turismo representa na região, e que contribuam para a revitalização destes núcleos históricos.

Manifestamos, desde já, total disponibilidade para colaborar na fundamentação do processo, nomeadamente através da disponibilização de documentação histórica ou de quaisquer outros elementos que a Câmara considere necessários.

Assim sendo, pedimos que seja iniciado, com a maior brevidade, o procedimento para a extensão da ARU às referidas localidades, Parada do Bispo e Santa Eufémia.”

Em relação à intervenção da munícipe, o senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que as Áreas de Reabilitação Urbana eram, tradicionalmente, medidas de promoção da reabilitação urbana em conceito urbano mais densificado, de bairros mais históricos e que durante duas décadas, praticamente, o Município de Lamego teve apenas cinco áreas definidas na cidade, em torno da área central e dos bairros históricos.

O Presidente

A Secretária

Como, entretanto, as Áreas de Reabilitação Urbana caducaram, explicou que, no anterior mandato, o modelo foi renovado e que criaram apenas uma Área de Reabilitação Urbana para toda a cidade, de forma a alargar a possibilidade de apoio à regeneração urbana em áreas menos densas ou mais periféricas, nas quais se justificava, e criaram mais onze ARU`s nas maiores freguesias, sendo que algumas têm poucos aglomerados urbanos, como é caso das freguesias da Penajóia e de Penude, pois têm muitos lugares, mas não têm um grande aglomerado urbano, ao contrário, por exemplo, das freguesias de Cambres de Britiande, as quais têm Áreas de Reabilitação Urbana de modelo de execução organizada e estruturada.

Explicou, ainda, que nestes casos há dois modelos de execução. Um prevê que a Câmara faça um projeto de reabilitação e que o implemente com investimento público e outro implica apenas a delimitação da área, da fixação das regras e dos incentivos à regeneração urbana.

Referiu também que o Executivo tinha intenção de proceder a uma segunda fase de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana mas, entretanto, desistiu.

Nesse sentido, explicou que a possibilidade de incluir Parada do Bispo e Santa Eufémia não está, neste momento, no horizonte, uma vez que entenderam que não se justificava fazer uma delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana para aglomerados mais pequenos, dada a situação atual.

Esclareceu, ainda, que os incentivos das ARU`s, nas áreas não estruturadas, onde não há operação de regeneração urbana com investimento público, limitam-se a um conjunto de medidas, como seja a redução do IMI, a isenção de IMT na primeira transação, a redução das taxas municipais e a redução do IVA na construção, sendo que o Governo já anunciou que esta poderá ser generalizada. Logo, o maior incentivo, a redução de 23% para 6% poderá vir a ser abrangível para todas as operações de regeneração urbana, ou até para construção de habitação. Referiu que, excluindo a questão do IVA, que perfaz um total de 17% de redução de custo, há outras soluções para obter a isenção do IMI, por exemplo.

Em relação às taxas municipais, esclareceu que o Município de Lamego tem sido bastante generoso em conceder a redução das taxas até 50% em operações de regeneração urbana que não estejam incluídas em ARU`s.

Explicou, ainda, que concederam essa redução quando as ARU`s da cidade caducaram, ou seja, continuaram a aplicar os mesmos incentivos desde que fossem da exclusiva responsabilidade do Município. No entanto, não exclui que poderão ponderar alguma medida dessa natureza, posto que o Executivo Municipal está em completa sintonia no sentido de que os custos decorrentes do licenciamento municipal devem ser reduzidos por forma a facilitar a vida a quem investe.

O Presidente

A Secretária

Dito isto, concluiu que o Executivo não exclui a possibilidade de futuramente analisar a questão das ARU`s, pesando os prós e os contras, porque fazer essa delimitação exige um estudo, que tem custos e exige também um acompanhamento permanente, rematando que, neste momento, não está nos planos aumentar o número de ARU`s, para além das doze existentes.

Interveio o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** para referir que, relativamente às Áreas de Reabilitação Urbana, é tão importante fazer a delimitação como a reabilitação propriamente dita. Não adianta fazer a delimitação se não se fizer a reabilitação, pois, nesse caso, a cidade fica em ruína.

Acrescentou que é necessário criar condições para que a reabilitação aconteça, sendo que, na sua opinião, o Município não pode ficar apenas à espera dos incentivos governamentais.

Esclareceu que quando um investidor pensa reabilitar um edifício num centro histórico, por exemplo, certamente pensa duas vezes, porque não tem estacionamento, não tem as mesmas condições de acesso que têm os bairros novos.

Referiu, no entanto, que o poder local pode fazer algo nesse sentido. Pode, por exemplo, reduzir algumas taxas municipais para quem reside nas Áreas de Reabilitação Urbana, como seja a tarifa da água e do saneamento.

Disse, ainda, que se o Município decidir estender as ARU`s a Parada do Bispo e Santa Eufémia e se ficar apenas pela delimitação, nada acontece. É necessário que exista um pacote completo, incluindo as medidas do Poder Central e medidas robustas do poder local, para que haja incentivo à recuperação.

Acrescentou que ninguém vai recuperar um edifício sem ter uma motivação, ou seja, quem pretende recuperar um edifício, quer fazê-lo com vista à sua rentabilização, para arrendar ou para vender, mas só consegue uma dessas situações se existirem fortes motivações para se viver nesse centro histórico, uma vez que sonhadores já há poucos.

Disse, ainda, que o senhor Presidente da Câmara falou em redução de taxas mas, na sua opinião, deveriam ponderar a isenção total de taxas, no âmbito das licenças de construção nas Áreas de Reabilitação Urbana, pois todos reconhecem que é importante preservar o património histórico e a alma das cidades.

Por fim, referiu que os Vereadores do Partido Socialista estão sensíveis a este tema e, como tal, demonstram toda a vontade e disponibilidade para colaborar na redefinição das ARU`s e na sua regulamentação, desde que seja uma regulamentação atrativa, com sentido e com medidas exequíveis. Nesse sentido, sugeriu que poderia ser agendada uma reunião extraordinária para discussão deste tema.

O Presidente

A Secretária

Interveio, novamente, o senhor **Presidente da Câmara** para referir que, tal como o senhor Vereador José António de Almeida Santos disse, foi a comunidade que construiu mas também foi a comunidade que abandonou, pois o grande motivo da degradação dos centros históricos foi, essencialmente, a saída das pessoas, quer por motivos profissionais, quer por motivos pessoais.

Esclareceu, ainda, que há outros motivos que motivam o abandono dos edifícios, nomeadamente a questão das heranças indivisas e a condição económica dos proprietários. Concluiu que há problemas estruturais profundos muito difíceis de resolver e que são apenas mitigados com as medidas previstas nas ARU's.

Tomou, novamente a palavra a senhora **Maria Teresa Lima Viseu de Carvalho** para expor a sua preocupação, relativamente à recente legislação sobre o uso exclusivo de aguardente vínica na produção de Vinho do Porto.

Nesse sentido, proferiu o seguinte:

“A Quinta de Santa Eufémia pertence à minha família há, pelo menos, onze gerações na região, produzindo vinho há mais de quatro gerações.

Apenas na atual geração começámos a vender vinho diretamente com a nossa marca, sendo o nosso principal produto, o Vinho do Porto, cuja produção vendemos na totalidade, sendo 80% para exportação.

Esta situação decorreu de muito investimento na criação de infraestruturas próprias para esta atividade, mas sobretudo com um árduo trabalho em termos comerciais aliado à produção de produtos com a qualidade que nos distinguem.

Infelizmente, nos últimos anos, temos sido confrontados com sucessivas reduções de autorização de benefício, o que nos impede de aumentar as vendas de Vinho do Porto com a nossa marca, obrigando-nos a reforçar a produção e comercialização de Douro DOC.

Apesar das dificuldades, temos conseguido fazê-lo.

Tomámos conhecimento da recente legislação aprovada na Assembleia da República, no passado mês de janeiro, que determina o uso exclusivo de aguardente vínica produzida na Região Demarcada do Douro para a produção de Vinho do Porto.

Vimos manifestar o nosso total desacordo com ela.

Entendemos que esta medida, decidida contra todos os pareceres técnicos elaborados nos últimos 14 anos pelos órgãos competentes, é tremendamente danosa para o setor.

Irá criar mais constrangimentos à produção de Vinho do Porto e irá gerar impactos brutais no equilíbrio económico das explorações vitivinícolas da região, dificultando, ainda mais, a vida dos agricultores.

O Presidente

A Secretária

Face à gravidade da situação, gostaríamos de conhecer a posição do Município de Lamego sobre esta matéria.

Confiamos que a gravidade deste assunto merecerá uma análise ponderada, na qual prevaleçam o bom senso e a preocupação com os munícipes.”

Relativamente à preocupação exposta pela munícipe, o senhor **Presidente da Câmara** referiu que a legislação referida é completamente absurda.

Acrescentou que foi uma legislação criada ao arrepio dos viticultores, das associações do setor, dos principais operadores e das casas exportadores. Foi elaborada por alguns oportunistas que pretendem fazer negócio com esta proposta.

Disse, ainda, que quando este projeto foi apresentado pela primeira vez, há cerca de 15 anos, pelo Engenheiro Mesquita Montes, era um projeto faseado e pressupunha o alargamento da região a Chaves e à zona alta de Figueira de Castelo Rodrigo, ou seja, a região seria alargada para produzir vinho especificamente para destilar, porque havia a consciência de que a região já é deficitária, vende mais do que produz e, como tal, não pode libertar vinhos para fazer aguardente, se não no ano em que não houver produção, ou não fazem Vinho do Porto ou não vendem Douro DOC, porque têm que destilar.

Referiu também que, sendo o DOC muito importante na estrutura comercial da região, não se pode prescindir dele e, se for necessário “queimar” o vinho, será necessário também aumentar a venda de vinho importado, ou seja, as estruturas comerciais do Douro terão que comercializar vinhos de outros ao mesmo tempo que destilam o vinho do Douro.

Reiterou que a legislação em causa é irracional e que, na sua opinião, não será para implementar, será apenas para suportar os negócios pouco claros, que têm sido sustentados na estrutura complexa que o Douro tem há mais 250 anos, em que as regras servem, basicamente, para alguns as violarem e disso tirarem proveito.

Acrescentou que a criação desta medida, em suposta defesa dos interesses do pequeno viticultor, é uma falsidade, pois o pequeno viticultor produz uvas e vende-as a um parceiro que as transforma em vinho e as comercializa.

Já aos pequenos produtores e engarrafadores, como é o caso da senhora Maria Teresa Lima Viseu de Carvalho, bem como aos grandes produtores, esta medida, a ir avante, trará problemas de grande escala, mas reiterou a sua convicção de que o Governo nunca irá regulamentar esta legislação e, como tal, a mesma não terá efeito.

Interveio o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** para clarificar que a legislação que a senhora Maria Teresa Lima Viseu de Carvalho refere não foi aprovada, o que

O Presidente

A Secretária

foi aprovado foi uma proposta que ainda será analisada e discutida por uma Comissão da especialidade e provavelmente vai ficar esquecida.

Referiu que, tal como o senhor Presidente, também acredita que tal legislação nunca será regulamentada.

Salientou que o proponente da mesma foi um deputado, natural da Ilha da Madeira, que, na sua opinião, quis mostrar que é um Deputado Nacional, o que faz parte da dialética política. Mas, salientou, que não deixa de ser curioso que, na Ilha da Madeira, a aguardente é importada, e como, tal, essa medida não se aplica. Ou seja, a proposta não se aplica ao território do proponente.

Referiu também que o Douro é constituído, na sua generalidade, por pequenos proprietários, o que lhe dá coesão social e, nesse sentido, defende que o Douro deve lutar para manter essa estrutura social, para conseguir que os pequenos, os médios e os grandes proprietários tenham espaço para sobreviver.

Esclareceu que os problemas dos pequenos proprietários, em especial, não podem ser resolvidos com medidas simplistas, como esta. Devem ser combatidos com legislação robusta e consistente e que dê resposta aos seus problemas.

Concluiu, por isso, que o Governo deveria estar mais preocupado em criar medidas que deixem ar respirável para os pequenos proprietários como arranjar, por exemplo, mecanismos que contribuam para um emparcelamento através do livre mercado de compra e venda de terrenos, facilitado a questão das heranças.

Disse, ainda, que na sua opinião este era o tema que deveria esta a ser debatido e não a questão da aguardente, reiterando que o Poder Central, o Poder Regional e o Poder Local deveriam encontrar um mecanismo que facilitasse a questão da propriedade e que conservasse, a todo o custo, a coesão social que há nesta região.

Tomou a palavra o senhor **Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal** para referir que sobre esta matéria, e no que diz respeito ao problema dos terrenos e imóveis que não foram alvo de partilhas e que, por essa razão, se encontram em estado de abandono ou degradação, alertando que fazia parte do programa da AD a importância de concretizar numa lei que facilite as partilhas e a possibilidade de intervenção do estado central ou local.

Nesse sentido, sugeriu que a própria Associação Nacional de Municípios Portugueses, na qual o senhor Presidente da Câmara tem assento privilegiado, pudesse solicitar ao atual Governo que concretizasse essa proposta, de forma que, sem prejuízo de nenhuma das partes, mas com claro benefício público, se pudessem criar mecanismos que desbloqueassem este tipo de situações.

O Presidente

A Secretária

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que tomou boa nota da sugestão do senhor Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal e que a fará chegar à Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Acrescentou que este tema exige uma reflexão e uma discussão profunda, cujas soluções nunca serão fáceis, nem definitivas e muito menos consensuais.

Em suma, referiu que o Douro tem que se autogovernar, tem que ter um verdadeiro sistema interprofissional que funcione e que, quando houver problemas, que sejam essas estruturas da própria região a resolvê-los e não apelar constantemente ao Governo para os resolver.

Interveio o senhor **Vereador Hugo João Ribeiro Maravilha** para esclarecer que o Partido Social Democrata votou contra a proposta de lei que a senhora Maria Teresa Lima Viseu de Carvalho referiu, acrescentado que o Partido Socialista votou favoravelmente e, como tal, o senhor Vereador José António de Almeida Santos deveria dirigir as suas palavras para o seu partido e não para o Poder Central.

Tomou, novamente a palavra a senhora **Maria Teresa Lima Viseu de Carvalho** para referir que não lhe interessa, de todo, a questão político-partidária. O que está em causa é a região do Douro e, nesse sentido, concorda com a opinião do senhor Presidente ao afirmar que esta proposta de lei é absolutamente absurda.

Interveio, novamente, o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** para dizer que a questão das intempéries também levantou o problema dos poderes intermédios, ressaltando que existe administração intermédia, mas que não tem grande poder, como é o caso da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

Defendeu que estas questões regionais deviam ser resolvidas no âmbito regional e não na esfera nacional.

2 - Interveio o senhor **Amílcar Lusitano Taveira Alves Ferreira** para reportar alguns problemas existentes no lugar de Souto Covo.

Começou por referir que, a meio de Souto Covo, existem umas nascentes de água. Água essa, que é distribuída pela localidade.

No entanto, neste inverno, com o aumento significativo da pluviosidade, essa água escorre, em largos regos, pela estrada velha de Souto Covo, sendo que o alcatrão está a deteriorar-se, por força da passagem constante da água e imputou a responsabilidade à Câmara Municipal, uma vez que, quando procedeu à repavimentação da referida estrada, não teve o cuidado de fazer uma única valeta.

Referiu, ainda, que o antigo caminho, que ligava o Relógio do Sol a Souto Covo, tinha guiamento de águas pluviais mas, quando foi transformado em estrada e foi alcatroado não

O Presidente

A Secretária

tiveram atenção a esse pormenor e soterram os referidos guiamentos, sendo que agora as águas provenientes dessa estrada vão também desaguar na tal estrada velha e que, no Lugar do Sapateiro, o rego existente não consegue comportar essa quantidade de água e, como tal, a mesma extravasa e escorre para o Largo de Souto Covo, atravessa caminhos e vai até à Estrada Nacional 2, provocando também a deterioração do piso.

No entanto, a meio desse percurso também existe um aqueduto que não consegue suportar a quantidade de água, logo, os terrenos localizados nessa zona ficam completamente encharcados o que impossibilita o seu cultivo. Sendo ele proprietário de um desses terrenos, sente-se extremamente lesado com essa situação.

Explicou, ainda, que já reportou o problema à Junta de Freguesia que o informou não dispor de meios necessários para resolver essa situação, no entanto está convicto que a Junta já pediu ajuda à Câmara no sentido de resolver o problema, mas, até à presente data tudo se mantém igual.

Em seguida, reportou a queda de um muro também no lugar de Souto Covo. Explicou que a Câmara estava informada que aquele muro se encontrava em estado de ruína e que corria o risco de derrocada, mas, por teimosia da Divisão de Sustentabilidade e Serviços Urbanos do Município de Lamego, nada foi feito para evitar este desfecho.

Por fim, pediu ao Executivo que esclarecesse quem é o proprietário do terreno, em Souto Covo, onde estava prevista a passagem da linha ferroviária. Explicou que, na sequência de uma arribada ocorrida naquela zona, entretanto já regularizada, a Proteção Civil informou-o que os custos da intervenção seriam imputados ao respetivo proprietário.

Nesse sentido, e para evitar futuros contratemplos, solicitou esse esclarecimento até porque o talude em questão confunde-se com a sua propriedade, mas, de facto, não é seu e acrescentou que os Caminhos de Ferro, na época, abriram a linha, mas nunca construíram os muros de suporte.

Disse, ainda, que naquela área também passam infraestruturas municipais, nomeadamente de água e saneamento.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para esclarecer que o canal da antiga linha de caminho-de-ferro é domínio público ferroviário sob gestão das Infraestruturas de Portugal, S.A.

Explicou, ainda, que o domínio público, por lei, é inalienável e, não se provando o contrário, nunca pode ser ocupado, sendo que é um assunto completamente alheio ao Município. No entanto, se existirem infraestruturas municipais, como o munícipe referiu, um dia essa área

O Presidente

A Secretária

poderá deixar de ser domínio público sob gestão das Infraestruturas de Portugal, S.A. e passará a ser domínio público municipal, mas nunca será do domínio privado.

No entanto, acrescentou que, se o talude que caiu para a linha do comboio for propriedade do senhor Amílcar Ferreira, obviamente terá que ser ele a suportar as despesas.

Relativamente aos problemas reportados na Estrada de Souto Covo, informou o senhor Amílcar Ferreira que o senhor Vereador Patrício Esteves irá analisar as ocorrências e tomar as devidas providências, assim como em relação ao muro sinalizado, que entretanto ruiu.

Sobre a questão do guiamento das águas pluviais na estrada nova, explicou que esta questão não é um problema exclusivo dessa estrada, ou seja, é um problema em todo o concelho porque as águas são conduzidas para as estradas e para os caminhos transformando-os em “rios”.

Disse, ainda, que a causa maior deste problema reside no facto das pessoas não quererem dividir a água como faziam antigamente e, como tal, ela vai-se concentrando e provoca danos.

Interveio o senhor **Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal** para dizer que em relação a este problema das águas pluviais, muitos erros foram cometidos no passado em todo o país, no entanto, ao que parece o país está a tentar corrigir esses erros, sendo que o corte de linhas de água é a pior coisa que se pode fazer quando se constrói uma estrada.

Nesse sentido, apelou para que os legisladores criem uma lei que impeça que se cometam os mesmos erros do passado e que ajudem as águas a fluir para os rios, como deve ser.

Sobre o canal ferroviário, explicou que, sendo verdade que o mesmo é propriedade das Infraestruturas de Portugal, S.A., é domínio público. Também é verdade, e é do conhecimento público, que alguns proprietários individuais ocuparam o canal ferroviário. No entanto, esclareceu que não há usucapião nos terrenos públicos, logo quem ocupou o referido canal com o pretexto de que teria direito a fazê-lo, a qualquer momento pode ser desalojado e não há outra forma possível de analisar esta situação.

Tomou a palavra o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** para referir que quando se fazem planos de ordenamento de território muitas vezes há resistência, por parte das populações em relação a esses planos. No entanto, quando acontecem problemas desta dimensão, provocados pelas intempéries, percebe-se que os casos mais graves estão relacionados com a falta de ordenamento ou com um ordenamento mal executado.

Explicou que, quando se fazem estradas, por exemplo, deviam ser bem projetadas, deviam ter boas valetas e o escoamento das águas devia ser feito nos locais próprios, nas linhas de água que a natureza construiu, ou, quando possível, diretamente em ribeiros.

O Presidente

A Secretária

Por fim, referiu que, no âmbito das suas funções como Vereador em regime de não permanência, teve o cuidado de fazer um levantamento das ocorrências provocadas pelas intempéries dos últimos dias, e, de facto, em Souto Covo, registaram-se algumas.

No entanto, não obstante desse levantamento, referiu que em seguida vai apresentar um requerimento solicitando, precisamente, uma informação detalhada sobre os danos causados pelas intempéries no concelho de Lamego.

Sobre os problemas concretos apresentados pelo munícipe, concluiu que não importa agora sabem de quem é a culpa, importa resolver.

3 – Interveio o senhor **Pedro Simão Rodrigues Gouveia** para referir que tem um irmão portador de uma deficiência que lhe atesta cerca de 90% de incapacidade.

Disse, ainda, que está a decorrer um procedimento, ao abrigo do Programa Acessibilidades 360°, integrado no Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), para instalação de uma cadeira elevatória na sua residência. No entanto, já passaram alguns anos desde o início desse procedimento e a cadeira elevatória não foi, ainda, instalada.

Como tal, mostrou a sua indignação e disse não entender a razão de tanta demora.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que o Município não está a conseguir executar as candidaturas feitas ao abrigo do Programa Acessibilidades 360° por dois motivos.

Primeiro, porque o valor da obra ultrapassava o valor da candidatura e havia um diferencial que tinha que ser assumido pelo proprietário e, nessa situação, o Município propôs que, em caso de carência económica a Câmara assumiria, mas não havendo carência económica, suportaria metade da diferença entre o valor da candidatura e o valor da obra.

Segundo, porque o problema da obra não é apenas um problema de valor, é também um problema no âmbito da contratação de um empreiteiro, na medida em que a contratação pública é muito mais complexa do que a contratação privada.

Explicou que os empreiteiros não apresentavam propostas, porque entretanto, entre a apresentação do orçamento e a consulta pública, os valores tinham aumentado, sendo que a conjugação destes factores levou à caducidade de uma série de candidaturas. No entanto, no caso concreto do procedimento referente à candidatura do irmão do senhor Pedro Gouveia, não sabe exatamente o que é que aconteceu, terá que analisar.

Interveio, novamente, o senhor **Pedro Simão Rodrigues Gouveia** para reforçar a ideia de que se essa competência foi delegada aos Municípios, se as Câmaras Municipais são “pessoas de bem” e se as pessoas portadoras de deficiência são interesse colectivo e têm direitos consagrados, a Câmara tudo deve fazer para conseguir executar o programa.

O Presidente

A Secretária

Disse, ainda, que na sua opinião, o Município tem que estabelecer um regime de prioridades e deve olhar para estas situações e resolvê-las, deve “arregaçar as mangas” e executar, foi para isso que o Executivo foi eleito, para trabalhar, porque o seu irmão, como outros, vivem diariamente com muitas dificuldades.

Por fim, referiu que, no caso específico do seu irmão, se os bloqueios se prendem com a falta de um empreiteiro ou a existência de um diferencial no valor da obra, que o informem, pois talvez possa ajudar em ambas as situações, como já fez, aliás, pois já apresentou orçamentos de alguns empreiteiros que se disponibilizam para executar a obra.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que o Município é o pior lugar para resolver o problema complexo de uma pessoa com necessidades específicas, pois o código da contratação pública, e as centenas de contratações que uma Câmara tem que fazer anualmente, estão sujeitas a regras muito apertadas e a uma forte concorrência não existe no setor privado.

Nesse sentido, reiterou que, nestes casos, não está em causa a prioridade, nem o interesse, nem a necessidade. Estão em causa duas situações, se o dinheiro disponível é suficiente para a obra e se Câmara Municipal consegue contratar a obra, ressalvando que a Câmara muitas vezes não consegue contratar a obra.

Esclareceu que os empreiteiros até se disponibilizam para fazer a obra, mas quando a Câmara efetivamente os convida, não apresentam propostas, o que, na sua opinião, se deve ao facto de terem muito trabalho e de terem falta de mão-de-obra, principalmente a especializada e, neste compasso, as candidaturas caem, porque têm um prazo muito rígido.

Neste contexto, informou que a Câmara definiu que apenas iria executar as candidaturas consideradas imprescindíveis, ou seja, de pessoas que não conseguem viver noutra lugar e que têm a necessidade imperativa de aceder à sua habitação, o que não será o caso do irmão do senhor Pedro Gouveia e, ainda assim, corre o mesmo risco.

No entanto, acrescentou que relativamente às candidaturas que caírem e que a Câmara, decida, eventualmente, assumir fazer a obra em conjunto com o proprietário, certamente não vai cumprir os critérios a que estava obrigada na candidatura e, assim, talvez consiga fazer a obra que resolve o problema do requerente com custos suportáveis e prescindindo do valor candidatado, mas também prescindindo de certos preciosismos.

O senhor **Pedro Simão Rodrigues Gouveia** referiu que se assim for, também não vê qualquer inconveniente, pois o mais importante é proporcionar qualidade e conforto às pessoas e não cumprir determinados requisitos da candidatura, que considera perfeitamente dispensáveis.

O Presidente

A Secretária

O senhor **Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal** interveio para salientar que os Vereadores da oposição, por vezes, estão solidários com as dificuldades dos municípios e é importante que os cidadãos também compreendam as dificuldades existentes para realizar obra em Portugal, pois faltam pessoas que trabalhem no terreno.

Em seguida, perguntou ao senhor Presidente se não é possível envolver as Juntas de Freguesia na resolução deste tipo de problemas, dando-lhes um pouco mais de competências e de recursos.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que, na sua opinião, a solução não passaria por aí e referiu, a título de exemplo, que das cerca de trezentas e cinquenta ocorrências que se verificaram no concelho de Lamego durante as últimas intempéries, algumas Juntas de Freguesia limitaram-se a enviar um email e uma fotografia para ao Município. Não tiraram uma pedra, não limpavam uma valeta, não contactaram um proprietário.

Acrescentou que, no que respeita a contratação pública, se a Câmara tem dificuldades, as Juntas de Freguesia nem sequer fazem, porque não têm estrutura administrativa.

No entanto, defendeu que as Juntas de Freguesia podem e devem ajudar, sinalizando as pessoas e colaborando na preparação do processo.

O senhor **Pedro Simão Rodrigues Gouveia** referiu, ainda, que a verba alocada ao Programa Acessibilidades 360º é dinheiro público, é dinheiro que veio da União Europeia para este fim e, a Câmara Municipal é apenas um intermediário neste processo, procedendo à execução da obra e, como tal, é difícil entender esta demora.

Para concluir, o senhor **Presidente da Câmara**, explicou que a Câmara Municipal é o pior intermediário nesse processo, na medida em que as regras e os timings do Município são extremamente desfavoráveis.

Por fim, aconselhou o senhor Pedro Gouveia a dirigir-se, em seguida, ao gabinete da senhora Chefe de Divisão de Investimentos Municipais, Engenheira Madalena Pinto, a fim de analisarem o caso específico do seu irmão.

Interveio, ainda, o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** para realçar que um dos males deste país é que o Estado desconfia sistematicamente dos seus cidadãos e isso não pode acontecer.

Nesse sentido referiu que, este tipo de candidatura não devia ser feita pela Câmara Municipal, mas sim pelo próprio.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente

A Secretária

Interveio o senhor **Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal** para fazer uma intervenção sobre as piscinas cobertas municipais. Nesse sentido, proferiu o seguinte:

“As piscinas cobertas de Lamego são uma infraestrutura crítica para a Cidade, ajudando no desenvolvimento de competências desportivas da comunidade e contribuindo para a promoção da saúde de forma intergeracional.

Inauguradas em 2009, (as descobertas remontam à década de 90 do século passado), apresentam um conjunto de anomalias que merecem intervenção urgente e que passo a elencar:

- Elevado nível de deterioração de alguns dos seus equipamentos (portas, chuveiros, sistema de acesso e bilhética, etc.), o que demonstra que, também nesta matéria, depois de realizadas as obras de construção, a manutenção não é considerada pelo Município;

- A fissura que existia no tanque principal apenas foi reparada no mandato 2017/2021, recorrendo à verba da caução do construtor. Tem sido feita alguma avaliação sobre a reparação, de forma a evitar que o problema se venha a repetir?

- Problemas estruturais nalguns dos muros de suporte, situação que deveria ser tida em conta e reparada, antes que, até por força das condições climáticas adversas, possam ocorrer acidentes graves;

- Aquecimento da água das piscinas sem recurso a painéis solares que, apesar de terem sido montados, nunca funcionaram. No que diz respeito à questão do aquecimento da água, e assumindo que os atuais painéis solares já estão obsoletos, a Câmara Municipal já realizou (ou mandou realizar) algum estudo que permita avaliar a possibilidade de instalação de novos painéis, mais modernos, bem como o necessário estudo de impacto financeiro?

- A reparação dos equipamentos que controlam a condensação (efetuada já neste mandato), garantiu a total operacionalidade dos mesmos? Quanto custam estes equipamentos em termos energéticos? Não podem ser alimentados por painéis fotovoltaicos?”

A senhora **Vereadora Catarina Gonçalves Ribeiro** respondeu que relativamente às condições de funcionamento das piscinas cobertas, muitas das avarias/anomalias existentes e que o senhor Vereador reportou estão devidamente sinalizadas e serão resolvidas brevemente.

O senhor **Presidente da Câmara** acrescentou que, relativamente às questões mais estruturais, nomeadamente a fissura do tanque, a mesma está a ser devidamente monitorizada, salientando que a reparação efetuada nas piscinas, ao abrigo da garantia, revelou-se penalizadora para o edifício em geral, na medida em que o mesmo ficou inutilizado

O Presidente

A Secretária

durante muito tempo, o que ajudou à degradação, porque se trata de um ambiente muito húmido.

Sobre a questão levantada relativamente à eficiência energética, informou que o Executivo decidiu, porque tinha que fazer uma opção, dirigir o dinheiro que tinha afeto nessa área para o Teatro Ribeiro Conceição, porque esse edifício padecia de um problema na cobertura, que tinha obrigatoriamente que ser corrigido.

Acrescentou que, na eventualidade de sobrar alguma verba depois dessa intervenção, a mesma será canalizada para o edifício das piscinas cobertas, mas alertou que os painéis de aquecimento de águas sanitárias talvez não sejam muito eficazes, na medida em que o edifício está localizado num lugar muito ensombrado, ou seja, terá que ser um assunto muito bem ponderado.

Em relação aos painéis fotovoltaicos, referiu que o Município está a equacionar a sua colocação, aproveitando, inclusivamente, a estrutura metálica da cobertura do edifício das piscinas, mas julga igualmente que não terão o rendimento desejado, precisamente por estarem ensombrados, no entanto, será uma questão de fazer contas entre o custo e o proveito, reconhecendo que o Município de Lamego está bastante atrasado nesta área, pois já devia ter mais equipamentos a utilizar painéis fotovoltaicos.

Interveio, novamente, o senhor **Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal** para fazer uma intervenção sobre o processo de descentralização de competências na área da saúde. Nesse sentido, proferiu o seguinte:

“O processo de descentralização de competências na área da saúde, ao nível dos Cuidados de Saúde Primários, foi assinado pela Câmara Municipal de Lamego em 4 de abril de 2023, com efeitos a 1 de julho de 2023.

Esta transferência de Competências foi enquadrada pelo Decreto-Lei 23/2019 de 30 de setembro, sendo de destacar, no que diz respeito aos Municípios, os seguintes artigos:

Artigo 2.º

Transferência de competências

É da competência dos órgãos municipais a:

- a) Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção;*
- b) Gestão, manutenção e conservação de outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários;*

O Presidente

A Secretária

c) Gestão dos trabalhadores, inseridos na carreira de assistente operacional, das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS);

d) Gestão dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS;

e) Parceria estratégica nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo.

Neste ponto, conforme pode ser verificado no auto de transferência, o Município de Lamego recebeu a propriedade do edifício da Rua de Fafel e do Edifício na Rua das Acácias, em lamego, bem como do edifício da extensão de Cambres.

Recebeu, ainda, a gestão de vários edifícios, Edifício da Rua 5 de Outubro (com a verba necessária para o pagamento da renda, num valor mensal, em 2023, de 6.705,00€), bem como o edifício da extensão da Penajóia (recebendo o valor mensal, para 2023, de 71,68€). O edifício da extensão de Valdigem não tem qualquer pagamento de renda.

Para todos estes edifícios, quer os de propriedade transferida, quer os cedidos ou alugados, houve lugar à transferência de 346.541,00€ (para o ano de 2023) para despesas com serviços de apoio logísticos (eletricidade, água, AVAC, custos com viaturas, etc).

Foi ainda transferida a verba para 2023 de 19.965,00€ para fazer face a custos de manutenção dos edifícios.

Para pagamento de todos os custos com assistentes operacionais foi considerada a verba para 2023 de 115.242,00€, correspondente a 7 Assistentes Operacionais no ativo e uma vaga a preencher.

A Câmara Municipal de Lamego recebeu 3 novas viaturas elétricas, ao abrigo do PRR, para além das 6 viaturas já existentes (dos seguintes anos: 2007; 2010; 1999; 1998; 2011; 1993)

Como a transferência de competências apenas foi assumida no início do segundo semestre de 2023, as verbas a considerar foram 50% das verbas previstas no Fundo de Financiamento da Descentralização (FDD).

Artigo 3.º

Acompanhamento da transferência de competências

1 - A transferência de competências concretizada pelo presente decreto-lei não prejudica as competências de acompanhamento do Ministério da Saúde relativamente ao nível da prestação do serviço e ao cumprimento das obrigações aqui definidas.

Artigo 4.º

Exercício de competências

O Presidente

A Secretária

1 - Salvo disposição em contrário, todas as competências de órgãos municipais previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal.

Artigo 5.º

Objetivos estratégicos

1 - A transferência das competências visa o contínuo processo de aperfeiçoamento do serviço público, através do desenvolvimento de projetos de excelência, de melhoria e inovação, com respostas mais eficazes e mensuráveis que permitam o crescente envolvimento da comunidade, designadamente através de uma maior participação na gestão dos cuidados de saúde e no reforço da responsabilização das diferentes entidades pela qualidade do serviço de saúde prestado.

2 - A transferência de competências assume-se como ponto de referência para um modelo de gestão articulado e integrado dos cuidados de saúde primários no território municipal através:

- a) Da promoção da eficácia e eficiência da gestão dos recursos na área da saúde;*
- b) Da criação de sinergias e potencialidades resultantes do envolvimento da comunidade local na prestação de cuidados de saúde;*
- c) Do aumento da eficiência da gestão dos recursos afetos à saúde no território do município;*
- d) De ganhos de eficácia e melhoria dos resultados em saúde no município;*
- e) Da articulação entre os diversos níveis da Administração Pública.*

Artigo 7.º

Documentos estratégicos

1 - A Estratégia Municipal de Saúde (EMS) é um instrumento de planeamento estratégico que contempla, a nível municipal, as linhas gerais de ação e as respetivas metas, indicadores, atividades, recursos e calendário.

2 - A EMS contém a descrição dos estabelecimentos de saúde existentes a nível municipal, em construção ou com financiamento aprovado, a respetiva localização, bem como uma análise prospetiva que, em matéria de instalações e equipamentos identificados para responder às necessidades em saúde, determine os domínios e os locais de intervenção prioritária a nível municipal.

3 - Compete à câmara municipal, ouvido o Conselho da Comunidade do ACES e o Conselho Municipal de Saúde, elaborar e rever a EMS, devidamente enquadrada e alinhada com o Plano Nacional de Saúde e os Planos Regionais e Locais de Saúde, enquanto base da Estratégia Supramunicipal de Saúde, submetendo-a a aprovação da assembleia municipal.

O Presidente

A Secretária

4 - A *Estratégia Supramunicipal de Saúde (ESS)* é um instrumento de planeamento estratégico que contempla, a nível supramunicipal, as linhas gerais de ação e as respetivas metas, indicadores, atividades, recursos e calendário.

5 - A ESS contém a descrição de todos os estabelecimentos de saúde existentes a nível supramunicipal, em construção ou com financiamento aprovado, a respetiva localização, bem como uma análise prospetiva que, em matéria de instalações e equipamentos identificados para responder às necessidades em saúde, determine os domínios e os locais de intervenção prioritária a nível supramunicipal.

6 - Compete à comissão executiva metropolitana das áreas metropolitanas ou ao secretariado executivo intermunicipal das comunidades intermunicipais, ouvida a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., elaborar, rever e divulgar a ESS, devidamente enquadrada e alinhada com o Plano Nacional de Saúde e os Planos Regionais e Locais de Saúde, submetendo-a à aprovação do respetivo conselho metropolitano ou conselho intermunicipal.

Artigo 10.º

Comissão de acompanhamento e monitorização

1 - É criada, em cada município, uma comissão de acompanhamento e monitorização da implementação e desenvolvimento do quadro de competências regulado no presente decreto-lei com competências específica para:

- a) Acompanhar, numa lógica de proximidade, o desenvolvimento e a evolução das competências transferidas para o município;
- b) Propor a adoção de medidas tendo em vista a concretização dos objetivos enunciados no artigo 5.º

2 - A comissão de acompanhamento e monitorização a que se refere o número anterior integra:

- a) O presidente da câmara municipal, que preside;
- b) O representante da respetiva administração regional de saúde que integra o conselho municipal de saúde;
- c) Um representante dos diretores executivos dos ACES.

3 - Podem participar nos trabalhos, quando a natureza das matérias a tratar o justifique, representantes das entidades intermunicipais ou representantes de outras entidades e organismos da Administração Pública.

4 - A comissão de acompanhamento e monitorização reúne, pelo menos, de forma trimestral.

O Presidente

A Secretária

5 - A comissão de acompanhamento e monitorização efetua balanço anual do desenvolvimento e da evolução das competências transferidas ao abrigo do presente decreto-lei, através da publicação de um relatório.

6 - A comissão de acompanhamento e monitorização aprova o respetivo regulamento interno.

7 - A comissão de acompanhamento e monitorização extingue-se com a publicação do relatório que reconhece que o processo está concluído, no limite até 31 de dezembro de 2026.

8 - A participação em reuniões ou em quaisquer outras atividades da comissão de acompanhamento e monitorização não confere aos seus membros o direito a qualquer prestação, independentemente da respetiva natureza, designadamente a título de remuneração, abono, compensação, subsídio ou senha de presença.

Decorre assim do processo de descentralização que a CM Lamego recebeu as seguintes verbas:

	2023	2024
Imóveis	19.965,00 €	
Assistentes Operacionais	115.242,00 €	
Serviços de Apoio Logístico	346.748,00 €	
Total	481.748,00 €	505.404,00 €

Sendo que o valor referente a 2024 foi atualizado para 505,404,00€, importa esclarecer:

1. O número de Assistentes Operacionais foi atualizado para os 8 previstos? Quem são?
2. As viaturas ao serviço da saúde continuam operacionais ou houve baixas e, nesse caso, como ultrapassou o Município as necessidades das várias unidades de saúde (3 USF; 1 UCC/ECCI; Saúde Pública e DICAD)?
3. Apesar da atual construção do novo centro de saúde, estão a ser investidas, nas unidades ainda existentes, as verbas atribuídas para manutenção (pequenas reparações e correções)? Quais?
4. O Serviço de Limpeza (para o qual existia uma verba de 87.673,87€ em 2023 e 91.942,71€ em 2024) mantém-se adjudicado a empresa externa ou foi feita outra opção pela Câmara Municipal, nomeadamente a contratação de assistentes operacionais para exercerem essa função? Tem sido pedida a formação adequada em limpeza na área da saúde à ULSTMAD?
5. O Serviço de Segurança (para o qual existia uma verba de 112.234,04€ em 2023 e 117.698,72€ em 2024) foi adjudicado a que empresa? Corresponde às necessidades

O Presidente

A Secretária

identificadas pelos responsáveis pelas unidades de saúde? Onde podem ser consultados os horários da segurança?

6. A instalação de painéis fotovoltaicos no edifício do Centro de Saúde da Rua de Fafel foi devidamente efetuada e está em funcionamento? Qual a redução nos custos com energia daí decorrentes?

7. O encerramento das 3 extensões de saúde correspondeu a ganhos financeiros? Qual o valor?

8. A Comissão de Acompanhamento tem reunido de forma trimestral com a ULSTMAD? Em que datas reuniu e quem representou as partes? Podem ser fornecidas as atas destas reuniões?

9. Qual o valor transferido pelo FDD em 2025 e qual o valor para 2026?

Em paralelo, dado que a obra do novo Centro de Saúde (para a qual foi atribuída em PRR a verba de 7.700.000,00€) se encontra em fase de poderem ser iniciados trabalhos de alocação de espaços, foram envolvidos os responsáveis das várias unidades de saúde na análise dos projetos, bem como de interlocutor da ULSTMAD, de forma a evitar situações de inconformidade com as necessidades operacionais dos vários serviços?

Quem é o interlocutor do Município com esses profissionais e com a Administração da ULSTMAD?

Por último, pode o senhor Presidente da Câmara assegurar que os recursos disponibilizados pelo FDD estão a ser inteira e unicamente utilizados na área da saúde?"

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu, de forma breve, às perguntas colocadas pelo senhor Vereador, nomeadamente que o serviço de limpeza está adjudicado à mesma empresa externa e que os painéis fotovoltaicos do edifício do Centro de Saúde da Rua de Fafel estão a funcionar em pleno, apesar de terem sofrido um problema no ato da instalação.

Relativamente ao programa funcional, esclareceu que o Município de Lamego tem mantido o mesmo modelo de funcionamento, com a mesma autonomia, por parte dos serviços do Ministério da Saúde e dos responsáveis das Unidades relativamente à logística, à disposição de trabalho dos colaboradores e às questões da manutenção. Ou seja, o Município tem sido, de alguma forma, prestador de serviço, respondendo às questões solicitadas.

Informou, ainda, que existe uma Assistente Social afeta, a tempo parcial, à gestão e à coordenação da área da saúde e que é a interlocutora entre o Município e as Unidades de Cuidados de Saúde Primários e que resolve cerca de 90% das solicitações.

O Presidente

A Secretária

Em suma, referiu que tudo se mantém praticamente igual, com a exceção de uma viatura acidentada que ficou inoperacional e de um funcionário que foi despedido, no âmbito de um processo disciplinar, mas que será brevemente substituído.

Relativamente à última questão colocada, assegurou que os recursos disponibilizados pelo FDD – Fundo de Financiamento da Descentralização, estão a ser inteira e unicamente utilizados na área da saúde, sendo que tem ideia que o Município gasta até mais do que o que recebe.

Concluiu que, em relação a esta matéria, o Município não tem tido grandes problemas, uma vez que considera as competências transferidas básicas e normais.

Neste seguimento, convidou os senhores Vereadores a visitar as obras de construção no novo Parque da Saúde de Lamego, assim que haja condições de segurança para tal.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** agradeceu o convite formulado pelo senhor Presidente e lembrou que em novembro de 2025, os Vereadores do Partido Socialista também solicitaram o agendamento de uma visita ao Aterro Sanitário, em Bigorne, que ainda não aconteceu.

Em seguida, elogiou o trabalho e o esforço do senhor Vereador Patrício Esteves em resposta às inúmeras ocorrências que sucederam no concelho de Lamego, como consequência das intempéries, embora, compreensivelmente, não tenha conseguido chegar a todo lado, porque a Câmara não consegue descentralizar competências, de forma confiável, nas juntas de Freguesia e nos seus Presidentes.

O senhor **Vereador António Patrício Ribeiro Esteves** agradeceu as palavras do senhor Vereador José António de Almeida Santos e informou que a visita ao Aterro Sanitário está agendada para dia 3 de março de 2026.

Em seguida, o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** solicitou, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, que seja agendada, em tempo útil, uma visita a todos os espaços do edifício do Pavilhão Multiusos.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que o Pavilhão Multiusos está aberto todos os dias e, como tal, os senhores Vereadores podem visitá-lo quando entenderem.

Ultrapassado este tema, o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** apresentou a seguinte reflexão:

“Quero trazer à reflexão um facto que deveria envergonhar todos os que se sentam nesta mesa com responsabilidades executivas.

O Presidente

A Secretária

Portugal deu recentemente um passo gigante na democratização da cultura com o lançamento da BiblioLED: a primeira rede nacional de empréstimo de livros digitais e audiolivros.

É um serviço público, gratuito, que permite a qualquer cidadão levar uma biblioteca inteira no bolso, disponível 24 horas por dia. É a modernidade ao serviço das pessoas, eliminando barreiras entre o interior e o litoral.

Das 481 bibliotecas que integram a Rede Nacional de Bibliotecas Públicas e que oferecem este serviço, Lamego, infelizmente, está de fora. E está de fora por uma opção política consciente desta maioria, o desprezo pela nossa Biblioteca Municipal.

É preciso recordar a memória coletiva desta casa. Em 2005, estava concluído um projeto ambicioso para a recuperação do Solar dos Pinheiro de Aragão. Havia financiamento garantido pelo Programa Operacional da Cultura (POC), no âmbito da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas lançada pelo então IPLB. Era um projeto de salvaguarda do património e de projeção do futuro. No entanto, esta maioria, num ato de total desinteresse pela cultura e pela nossa história, atirou esse projeto para o caixote do lixo.

Este não é um caso isolado. É o sintoma de uma patologia maior. Lamego, que ao longo dos séculos foi farol económico e cultural do Douro, está a deixar-se ultrapassar por vilas vizinhas que sempre liderou.

Não estamos apenas parados no tempo, estamos em regressão acentuada. Perdemos a aura. Lamego está num processo de decadência visível, sem visão estratégica, limitando-se a um esforço de manutenção de um poder que se torna cada vez mais pequeno e irrelevante.

Se olharmos para os últimos 20 anos, o balanço é desolador. Lamego tornou-se uma cidade que perde.

Perdeu a Maternidade, a Escola Superior de Educação, a Escola de Ensino Especial, o GAT, a Coordenação da Área Educativa (CAE), o IPJ, o Complexo Desportivo do IND e deixou desfalecer a Expodouro, que foi a maior feira de atividades do interior norte do país.

Até no nosso ADN agrícola recuámos, a outrora pujante Zona Agrária deu lugar a um raquítico serviço administrativo que aguarda, penosamente, a sua extinção.

A história de Lamego é esplendorosa desde tempos imemoriáveis, passando por D. Egas e pelo nosso primeiro rei, Afonso Henriques, e os seus cavaleiros, até às casas senhoriais que, ao longo de séculos, patrocinaram a modernidade e a pujança desta terra. Mas essa história, a nossa história, regista agora dois momentos negros de declínio:

1. O primeiro, em 1920, quando o apego ao absolutismo nos fez perder a sede distrital para Viseu;

O Presidente

A Secretária

2. O segundo, este período pós-2005, onde uma maioria sem visão se limita a gerir o dia-a-dia enquanto a cidade definha.

O que é mais grave, senhores Vereadores, é que este segundo período de decadência coincide com o maior fluxo de fundos públicos e comunitários da nossa história. Nunca houve tanto dinheiro, nem mesmo nos anos da Troika as receitas municipais deixaram de crescer. E, contudo, o município está endividado como nunca.

Entre a dívida visível e a dívida dissimulada em processos judiciais e engenharias financeiras, estamos a hipotecar a capacidade das próximas gerações determinarem o seu próprio futuro. Por tudo isto, é tempo de exigir que ponham a mão na consciência. Esta falta de ambição de Lamego é dolorosamente visível na ausência de uma política cultural digna desse nome e no desprezo absoluto pelo pouco que temos, uma biblioteca municipal minorizada, cada vez mais pobre e degradada, que nos exclui do país que avança.

Lamego não pode ser apenas um palco para a sobrevivência política de uma maioria. Exigimos políticas públicas de futuro: na economia, na recuperação urbana, na mobilidade e, centralmente, na valorização do nosso património cultural.

Não seremos cúmplices deste segundo desmando histórico de Lamego. Deixamos o nosso alerta e a nossa firme vontade de contrariar a destruição desta comunidade, que já escreveu, no passado, algumas das mais belas páginas da história de Portugal e que não merece este futuro medíocre que lhe estão a impor.”

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que, relativamente à Biblioteca Municipal, o senhor Vereador pode consultar o respetivo processo, bem como o projeto da Casa das Artes, e assim ficará completamente elucidado sobre o tema.

Em seguida, o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** fez uma intervenção relacionada com a Feira Semanal de Lamego:

“O cenário de desorientação política da atual maioria ultrapassou todos os limites do aceitável.

O senhor Vice-Presidente anunciou há meses com "pompa e circunstância" nas redes sociais uma "reestruturação" da Feira Semanal.

A gestão dessa "reestruturação", que esta Câmara desconhece porque nunca lhe foi dado conhecimento nem submetida a discussão, revelou-se, afinal, um vazio estratégico preenchido apenas por uma sequência de "ordens e contraordens" avulsas.

1. A "emboscada administrativa" e o triplo prejuízo dos munícipes.

O episódio da última semana é o retrato fiel deste amadorismo. Na terça-feira, com base em razões meteorológicas, a Câmara suspende oficialmente a feira semanal. Mas na quarta-feira,

O Presidente

A Secretária

já em "countdown" e via Facebook, reverte a decisão. Esta gestão "a reboque das redes sociais" criou uma autêntica emboscada administrativa com um triplo prejuízo para quem trabalha.

Primeiro, a perda de faturação. Muitos feirantes, acreditando no cancelamento, não reorganizaram a sua logística e perderam o dia de trabalho e a respetiva receita.

Segundo, custos inúteis. Os comerciantes que dispensaram colaboradores face ao primeiro aviso mantiveram os seus custos fixos sem poderem produzir.

Terceiro, a punição financeira. Municípes e feirantes que, por não estarem "ligados" ao Facebook, deixaram as suas viaturas no parque do Pavilhão Multiusos, foram surpreendidos na madrugada de quinta-feira com o reboque e a multa.

É inadmissível que o Município penalize os cidadãos pelas suas próprias indecisões e trapalhadas. Por isso, exigimos que se proceda ao levantamento de todos os danos causados e ao ressarcimento integral de todos os lesados, pois a Câmara não pode lucrar com a sua própria incompetência comunicativa.

2. A pseudo-reestruturação" e a gestão danosa de créditos.

Enquanto se ocupa da cosmética digital, o senhor Vice-Presidente falha no rigor financeiro, promovendo uma recuperação de créditos arbitrária e juridicamente insustentável.

Prescrição e amnésia selectiva. O Município está a perder receitas por prescrição de dívidas históricas sem apurar responsabilidades internas. E ao cobrar apenas o triénio 2023-2025, o Executivo ignora dívidas de quase duas décadas, permitindo, de forma consciente, que verbas não prescritas caminhem para a prescrição por omissão.

Concorrência desleal. Planos de pagamento sem suporte legal e regulamentar premiam o incumprimento e penalizam quem sempre foi cumpridor, desvirtuando as regras da justa concorrência.

3. A ausência de visão estrutural.

Lamego não pode continuar a aceitar o "provisório" que já dura há 20 anos. A feira continua a estrangular a Avenida Dr. Jacinto Botelho, comprometendo o trânsito e a segurança da cidade. Onde está o plano que preveja a localização definitiva da feira e a segurança logística da mesma?

Recordamos que temos vindo a sugerir uma solução séria e legalmente sustentável:

1 - Realojar a feira em local apropriado;

2 - Alterar o Regulamento Municipal para instituir um período de isenção de pagamento de terrados (não inferior a 24 meses). Esta medida permitiria dar folga financeira aos feirantes para regularizarem o passado sem asfixiar o presente e corrigiria décadas de desleixo administrativo de forma justa e transparente.

O Presidente

A Secretária

Senhor Presidente, se o pelouro responsável não demonstra capacidade de organização, nomeie quem saiba organizar.

Assim, solicitamos a apresentação imediata de um Plano de Reestruturação sério, debatido em sede de Câmara e não decidido em "posts" de última hora.

A feira de Lamego merece rigor, previsibilidade e respeito por quem trabalha. Se optar pela transparência, contará com o nosso apoio. Se mantiver a gestão errática, continuará a contar com a nossa mais firme oposição."

Tomou a palavra o senhor **Vereador Hugo João Ribeiro Maravilha** para dizer ao senhor Vereador José António de Almeida Santos que, relativamente à decisão de suspender oficialmente a feira semanal, na terça-feira, com base em razões meteorológicas, e que o senhor Vereador considerou precipitada, semanas antes, decidiram suspende-la no dia anterior, também pelos mesmos motivos, e muitos feirantes queixaram-se, precisamente, do facto da decisão da Câmara ter sido tomada em cima da hora.

Nesse sentido, esclareceu que, seja qual for a decisão tomada e em que tempo for, nunca será consensual.

Relativamente à questão das multas e do reboque de algumas viaturas na madrugada de quinta-feira, explicou que, se o sinal de Estacionamento Proibido (C15) estava colocado no parque exterior do Pavilhão Multiusos, os condutores não têm que interpretar se há ou não há Feira Semanal, simplesmente têm que respeitar o sinal.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para acrescentar que, relativamente à alteração do local da Feira Semanal de Lamego, tem uma posição oposta ao Vereador do Pelouro, ou seja, não é a favor da alteração do local.

Sobre a isenção generalizada do pagamento do terrado, que o senhor Vereador José António de Almeida Santos sugeriu, afirmou que não concorda com essa proposta, no entanto ressalvou que aprovará o que o senhor Vereador do pelouro propuser.

Em seguida, o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** entregou dois requerimentos ao senhor Presidente da Câmara.

Um, onde solicita um pedido de informação e ponto de situação referente aos danos provocados pelas intempéries, no âmbito da Rede Viária e Degradação do Património Edificado do concelho de Lamego, ao abrigo do artigo 24º, n.º 1 e n.º 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 5º do Estatuto dos Eleitos Locais.

Outro, onde requer informações detalhadas sobre a execução da Estratégia Local de Habitação (ELH) e sobre os projetos financiados pelo PRR, ao abrigo do disposto na Lei n.º

O Presidente

A Secretária

75/2013 (Regime Jurídico das Autarquias Locais), no exercício das competências de fiscalização da atividade municipal.

Ainda no uso da palavra, proferiu uma intervenção referente às Declarações de Voto que devem constar nas atas das reuniões de Câmara:

“No uso das competências que me são conferidas pelo Estatuto dos Eleitos Locais e pelo Regimento desta Câmara, entendo ser o momento oportuno para clarificar, perante este órgão colegial, o meu entendimento jurídico e institucional quanto ao exercício do direito à “declaração de voto”.

Faço-o para que não subsistam dúvidas procedimentais e para garantir que o rigor e a transparência continuem a pautar os nossos trabalhos.

O direito à declaração de voto é um direito potestativo e inalienável de cada eleito.

É o instrumento legal que permite a fundamentação subjetiva do voto e, acima de tudo, a necessária exclusão de responsabilidade (civil, financeira e/ou criminal), conforme decorre do artigo 58º da Lei n.º 75/2013 e do artigo 35º do CPA.

Assim, para que conste fielmente em ata, fixo a minha posição nestes três pontos fundamentais:

1. Inexistência de Poder Unilateral: o funcionamento desta Câmara rege-se pela Lei e pelo seu Regimento. No silêncio do Regimento, imperam o costume administrativo e o princípio da razoabilidade. Não detém a Presidência competência legal para alterar, de forma discricionária ou ad hoc, as regras de entrega de documentos que condicionem o exercício do mandato dos restantes eleitos.

2. Direito à Fundamentação e Rigor Técnico: a declaração de voto visa a densificação dos argumentos que o imediatismo de uma reunião nem sempre permite. Exigir que textos de elevada complexidade sejam ditados ou entregues no exato momento da votação constituiria uma limitação à liberdade de pensamento e uma forma de censura administrativa que a lei não tolera.

3. Prazos e Jurisprudência Administrativa: conforme o Parecer DSAJAL 153/2020 da CCDR-Centro, é plenamente legítima e aceite a entrega de declarações escritas num prazo de três dias úteis, desde que a intenção seja anunciada no momento da votação, prática que, aliás, sempre adotamos. Este é o prazo que vigora no silêncio do regimento, por analogia com o Regimento da Assembleia da República (artigo 87º).

Mais recorde que a declaração de voto é um ato unilateral. Não está sujeita a escrutínio, revisão ou contraditório prévio por parte de outros membros do órgão. Qualquer discordância quanto ao seu teor poderá, naturalmente, ser objeto de apreciação política por qualquer eleito

O Presidente

A Secretária

em sede de “Período Antes da Ordem do Dia” da reunião seguinte, mas nunca poderá servir de fundamento para a sua exclusão da ata.

Concluindo, senhor Presidente, continuarei a exercer o meu mandato com o rigor de sempre. Anunciarei as minhas posições nesta sala e farei chegar as respetivas fundamentações escritas dentro dos prazos habituais e legais.

A democracia em Lamego não precisa de “ajustes” por conveniência, precisa de rumo, de verdade e de respeito pelas garantias de quem, em nome dos lamecenses, exerce a sua missão.”

O senhor **Presidente da Câmara**, sobre este tema, proferiu também o seguinte:

“A declaração de voto é um direito, de facto, e será cumprido. A declaração de voto é um direito sobre o voto de vencido na deliberação tomada e não sobre o voto favorável ou a abstenção.

Portanto, o senhor Vereador pode fazer as declarações que entender, mas as declarações referentes ao voto favorável e à abstenção, serão incluídas na discussão do ponto, antes da votação e a seguir à votação não haverá referências.

Em relação ao voto de vencido, é um direito de quem vota fazer plasmar na ata as razões pelas quais votou dessa forma.

O voto de vencido, com declaração de voto, exime o responsável pelo voto de qualquer consequência jurídica e penal sobre a votação, mas para tal, não é necessário que a declaração de voto seja técnica ou juridicamente perfeita, tem é que expressar claramente a oposição de quem vota àquilo que está a ser decidido e a razão por que o faz.

O senhor Vereador José António de Almeida Santos reconheceu também que a lei é omissa no pormenor do momento em que deve ser feita a declaração de voto. A minha interpretação é muito simples, ou seja, não estamos na Assembleia da República, estamos no Município de Lamego e, portanto, a regra é a que está na lei. Se a lei não diz que a declaração de voto pode ser apresentada num prazo de três dias úteis, é porque deve ser apresentada no seguimento da votação.

Em suma, serão plasmadas em ata todas as declarações de voto que verbalmente, ou por escrito, seja feitas chegar ao secretariado até ao final da reunião.

Se houver algum problema de rigor ou de linguagem, tem sempre a possibilidade de, no período em que a ata se encontra na fase de minuta, fazer a correção desse aspetos, mas não na questão fundamental, ou seja, nas razões que invocou para fundamentar o seu voto contra, essas têm que ser ditas na própria reunião e após a votação. Assim é que está correto e é assim que faremos.

O Presidente

A Secretária

Em relação à declaração de voto, que consta na ata da reunião que hoje iremos aprovar e que suscitou esta questão, respondi-lhe por email que iria aceitá-la excepcionalmente, mas que doravante as regras serão estas. São as regras que fazem sentido e são as mais rigorosas, na medida em que o assunto é discutido e votado durante a reunião. As razões por que votou de forma diferente são ditadas para a ata ou entregues em papel.

Não vejo que haja, nesta posição, qualquer rigidez ou inflexibilidade. Era apenas uma situação que precisava de clareza e agora fica clara.”

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** disse, ainda, o seguinte: “Nesta situação, como noutras, não pode haver arbitrariedade. Ou há lei, ou há Regulamento, ou há Regimento e, se não houver nenhuma destas situações, há o costume e o hábito e desde a primeira reunião que procedo nestes termos.

Deixo claro que continuarei a enviar as minhas declarações de voto até 72 horas após a realização da reunião, até que seja alterado o Regimento da Câmara Municipal.”

O senhor **Presidente da Câmara** sublinhou, ainda, o seguinte: “Com certeza. Mas que fique claro que não serão inseridas na ata se não corresponderem àquilo que foi transmitido no ato da votação.”

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC| 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude do texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, com cinco votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Ana Catarina Graça da Rocha, não tendo participado na votação os senhores Vereadores Catarina Gonçalves Ribeiro e Eduardo José Valentim dos Santos Leal, uma vez que não estiveram presentes na referida reunião.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

02-ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE “EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO - APOIO À TESOURARIA 2026

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 81/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral com o seguinte teor:

“1. Em 24 de novembro e 19 de dezembro de 2025, foi aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, respetivamente, as Grandes Opções do Plano (GOP’S) e Orçamento para o ano 2026;

2. Para execução do Plano Plurianual de Investimento e Orçamento para 2026, foi igualmente autorizado nessa mesma proposta de orçamento, a contratação de um empréstimo de curto prazo, até ao montante máximo de 2.000.000€, de acordo com o disposto do n.º 1 e 2 do artigo 50º da Lei n.º 51/2018 de 26/08, que altera a Lei n.º 73/2013, de 03/09;

3. A Lei anterior citada, estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais, prevê, nos artigos 49º e 50º, que possam ser contraídos empréstimos de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, durante o período de vigência do orçamento;

4. Se prevê a execução de projetos cofinanciados, o que obrigará ao Município a um grande esforço financeiro, no que se refere aos projetos em curso financiados pelo PRR e NORTE 2030;

5. Consta da presente proposta, a ata do júri, bem como o relatório de análise do empréstimo de curto prazo até ao montante de 2.000.000€, resultante da consulta à banca, propostas recebidas, onde constam as condições fundamentais de contratação que se perspectiva necessária e Mapa da Capacidade de Endividamento;

6. É de considerar que os financiamentos de curto prazo não serão relevantes para o stock da dívida no final do ano, dado que, até lá, terão de ser integralmente amortizados, ficando ora melhor balizados quanto à sua função – gestão de tesouraria – estando salvaguardado, desde logo, por força da lei, de garantir ao longo do exercício, os meios necessários e suficientes à liquidação total do crédito a contratar;

Face aos considerandos enunciados proponho que, e ao abrigo das disposições legais supracitadas, a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a contratação deste financiamento junto do Millennium BCP, que apresentou a proposta mais vantajosa para o Município, conforme relatório de análise do júri anexo, bem como a assinatura do respetivo contrato de financiamento nas condições aprovadas.

O Presidente

A Secretária

2. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dar conhecimento à Assembleia Municipal a contratação do empréstimo de curto prazo até ao montante máximo de 2.000.000€, junto do Millennium BCP, em conformidade com a autorização prévia aquando da aprovação do Orçamento & GOP'S para 2026.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte esclarecimento: “A razão pela qual a Câmara Municipal pede este empréstimo de curto prazo para apoio à Tesouraria, configura uma retaguarda de segurança, no caso de o Município ter que efetuar um pagamento urgente. Por exemplo, se um empreiteiro estiver com dificuldades, porque também tem que pagar a um subempreiteiro ou a fornecedores e que peça ao Município para liquidar determinada fatura, se este empréstimo estiver contratado, independentemente de não termos Tesouraria, podemos pagá-la.

Se o empréstimo não estiver contratado, não é perante uma necessidade desta natureza que se vai pedir o empréstimo. Ou seja, este empréstimo configura uma medida de precaução, que temos vindo a fazer de alguns anos a esta parte, sendo que nalguns anos não se utilizou um euro deste empréstimo de curto prazo.”

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** apresentou a seguinte **declaração de voto:**

“Votei contra a presente proposta de contratação de empréstimo de curto prazo junto do Millennium BCP, fundamentando a minha posição nos seguintes pontos:

1. Desvirtuamento do Espírito da Lei e Dependência Estrutural.

O recurso sistemático a empréstimos de curto prazo, logo no início de cada exercício económico, transforma um mecanismo legal de natureza excepcional e conjuntural (conforme previsto no artigo 50º da Lei n.º 73/2013) numa rotina de financiamento anual viciosa.

Esta proposta confirma que a Câmara Municipal de Lamego não possui autonomia financeira para assegurar o seu funcionamento corrente sem recorrer a “balões de oxigénio” bancários, o que configura uma falência do modelo de planeamento e gestão do atual Executivo.

2. O Paradoxo da Receita vs. Vício de Crédito.

O Presidente

A Secretária

É politicamente inaceitável que, num período em que o Município registou um aumento da receita corrente cobrada (passando de 27,3 milhões de euros, em 2023, para 32,8 milhões de euros, em 2025), a dependência de crédito de curto prazo permaneça estagnada nos 2 milhões de euros.

O crescimento de 5,5 milhões de euros na receita deveria ter servido para libertar a autarquia da dependência bancária e não para alimentar um ciclo de despesismo que obriga à manutenção deste "cartão de crédito" permanente.

3. Falácia da Justificação via PRR e Norte 2030.

A utilização dos projetos cofinanciados (PRR e Norte 2030) como pretexto para este empréstimo é uma cortina de fumo. Ao contrário de autarquias que criaram reservas de liquidez, este executivo utiliza fundos comunitários para camuflar uma tesouraria estrangulada, onde o dinheiro do novo empréstimo serve, na prática, para tapar o buraco deixado pela liquidação do empréstimo do ano anterior.

4. Alavancagem Bancária e Custo da Ineficiência.

Com uma dívida bancária (Conta 25) que já representa cerca de 91% da dívida total do Município (18,9 M€ num total de 20,8 M€), este empréstimo agrava a subordinação de Lamego ao sistema financeiro. Os encargos com juros e custos de contratação representam um desperdício de recursos públicos que resulta exclusivamente da incapacidade de gerir fluxos de caixa, retirando verbas que seriam vitais para o investimento direto nas freguesias.

5. Incoerência Orçamental.

A presente proposta é indissociável de um Orçamento para 2026 deliberadamente inflacionado em 84 milhões de euros e de uma antecipação de receitas do 2.º semestre já aprovada em janeiro.

Esta tríade - Orçamento fictício, antecipação massiva de receitas e empréstimo bancário - demonstra que o Município vive um cenário de pré-falência técnica, gerindo o presente à custa do sacrifício do futuro dos lamecenses.

Pelo exposto, por imperativo de rigor financeiro e em defesa da sustentabilidade das contas públicas, não posso caucionar uma opção de gestão que hipoteca a autonomia municipal e normaliza o endividamento como método de sobrevivência."

DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO — CÓD. DJED | 04

03-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO NO COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS DE LAMEGO – ALA COBERTA

NIPG: 15837/25

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 76/2026 da senhora Vereadora da Juventude, Educação e Desporto com o seguinte teor:

“Catarina Gonçalves Ribeiro, Vereadora em regime de tempo inteiro, com competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, através do Despacho n.º 72/2025, datado de 5 de novembro de 2025, nas áreas de Ação Social, Saúde, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, vem propor à Digníssima Câmara Municipal que delibere aprovar a isenção de pagamento das taxas de utilização das aulas de hidroterapia no Complexo Municipal de Piscinas de Lamego – Ala Coberta, do utente referenciado em epígrafe, tendo em conta os seguintes considerandos:

- O Município de Lamego, no âmbito das políticas públicas de promoção da atividade física, de desenvolvimento do desporto, criação, manutenção e utilização de infraestruturas, proporciona aos seus municípios as melhores condições para a utilização dos equipamentos com a máxima qualidade, rentabilidade e frequência, cumprindo o que determina a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro;*
- De acordo com o relatório clínico, o requerente padece de lombociatalgia por hérnia discal L5-S1, tendo sido submetido a três intervenções cirúrgicas, é portador de atestado médico de incapacidade multiuso, com grau de incapacidade permanente de 61%;*
- De acordo com o relatório social propõe-se que o requerente proceda à aquisição do cartão de utente nos termos do artigo 16º do Capítulo III do Regulamento Municipal de Utilização do Complexo Municipal de Piscinas de Lamego (RMCMPL), bem como ao pagamento do seguro previsto no artigo 22º do Capítulo VI, e face à situação de saúde altamente limitante, que comprova a incapacidade permanente, é solicitada a isenção total de pagamento da entrada e utilização das piscinas municipais;*
- A prática de hidroginástica pode trazer benefícios para as estruturas corporais, esta atividade também reduz a rigidez muscular, alivia as dores musculares e promove o relaxamento e bem-estar geral, considerando-se uma mais-valia a isenção de pagamento das taxas de utilização das aulas de hidroginástica no Complexo Municipal de Piscinas – Ala Coberta.”*

O senhor **Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal** proferiu a seguinte declaração: “Os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a isenção de taxas para o munícipe em questão, dada a comprovada necessidade clínica e o elevado grau de incapacidade (61%).”

O Presidente

A Secretária

No entanto, registamos a natureza discricionária desta medida, embora positiva. Defendemos que a Ação Social da Câmara deve evoluir para um modelo de direitos regulamentados, onde critérios de saúde e incapacidade confirmam isenções automáticas, garantindo a equidade e evitando que o apoio social dependa de decisões políticas pontuais.

Votamos a favor por justiça social, mas exigimos que o Executivo trabalhe numa revisão do Regulamento.

É necessário que estas medidas deixem de ser "favores" de um Vereador ou de um Presidente e passem a ser direitos de qualquer município que apresente um atestado e/ou relatório clínico."

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação "Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP", Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

04-ASSUNTO: CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2025/2026

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 92/2026 da senhora Vereadora da Juventude, Educação e Desporto com o seguinte teor:

"Conscientes das dificuldades económicas que afetam alguns agregados familiares do concelho de Lamego, que constituem sérios constrangimentos ao prosseguimento de estudos dos seus descendentes, pretende-se que a atribuição de bolsas de estudo contribua para proporcionar o acesso ao ensino superior aos jovens lamecenses que, não obstante a sua situação económica, pretendem continuar a sua formação académica.

Considerando que estas iniciativas se enquadram nas competências atribuídas aos Municípios, nos termos das alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerando que, para a concretização destas atribuições, foram cometidas às câmaras municipais competências em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, conforme se alcança do preceituado na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O Presidente

A Secretária

Considerando que se encontra em vigor o Regulamento Municipal para Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, aprovado em reunião da Assembleia Municipal, realizada a 16 de abril de 2007 e publicado no Jornal do Douro n.º 367, de 25 de abril de 2007.

Catarina Gonçalves Ribeiro, Vereadora em regime de tempo inteiro, com competências delegadas pelo Despacho n.º 72/2025, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 5 de novembro de 2025, nas áreas de Juventude, Educação, Desporto e Ação social, vem propor que a digníssima Câmara Municipal de Lamego delibere, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4º e n.º 1 do artigo 7º do referido Regulamento, no sentido de:

1. Aprovar a atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2025/2026, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Regulamento, até ao montante máximo anual de 1.000,00€ (mil euros) por candidato, correspondente ao valor máximo de 100,00€/mês durante 10 meses. A atribuição das bolsas será efetuada aos candidatos considerados elegíveis, de acordo com os critérios previstos no Regulamento e com as ponderações e correlação entre pontuação e montante da bolsa fixadas pelo Júri, nos termos do n.º 2 do artigo 10º, dentro do limite da dotação orçamental prevista para o ano de 2026, no valor global de 105.775,00€.

2. Dar conhecimento à Assembleia Municipal do número de bolsas atribuídas, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Regulamento, após a ratificação, pela Câmara Municipal, da lista final de candidatos.

3. Autorizar a publicitação do período de apresentação de candidaturas, com a duração de 15 dias consecutivos, a contar da data do aviso de abertura, mediante a afixação de editais nos lugares habituais, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7º do Regulamento.

4. Aprovar a seguinte constituição do Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 9º do Regulamento:
Presidente: Tânia Isabel da Cruz Pereira Jerónimo – Chefe da DJED

Vogais efetivos:

Elisabete Maria Pereira da Silva – Técnica Superior da DJED e Diana Fonseca de Almeida – Técnica Superior da DJED

Vogais suplentes:

Rosa Maria Henriques do Carmo – Coordenadora Técnica da DJED.”

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte declaração: “Os Vereadores do Partido Socialista votam a favor da concessão das bolsas, mas denunciam o atraso crónico deste Executivo, que apresenta a proposta em fevereiro, quando o ano letivo vai a meio. Este atraso compromete a eficácia social da medida.

O Presidente

A Secretária

Alertamos, ainda, para a necessidade urgente de rever o regulamento de 2007, que se encontra totalmente desatualizado face aos custos atuais do ensino superior.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO – CÓD. DCP | 06

05-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO RIBEIRO CONCEIÇÃO, DE ISENÇÃO DE TAXAS E DE CEDÊNCIA DA BILHETEIRA

REQUERENTE: ACADEMIA DE MÚSICA DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 98/2026 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, tendo presente a informação n.º 891/DCP, de 30.01.2026, delibere aprovar o pedido da requerente no qual solicitou:

- A cedência do Teatro Ribeiro Conceição e respetiva isenção de taxas;
- A cedência gratuita da bilheteira;

Mais propõe que a presente deliberação produza efeitos nos termos e condições constantes da referida informação técnica.

O senhor **Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal** proferiu a seguinte intervenção: *“Votarei a favor desta proposta. Se votasse contra, reafirmaria a necessidade de enquadrar estes temas num Regulamento.”*

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

06-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO RIBEIRO CONCEIÇÃO, DE ISENÇÃO DE TAXAS E DE CEDÊNCIA DA BILHETEIRA

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO QUINTO IMPÉRIO

O Presidente

A Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 99/2026 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, tendo presente a informação n.º 895/DCP, de 30.01.2026, delibere aprovar o pedido da requerente no qual solicitou:

- A cedência do Teatro Ribeiro Conceição e respetiva isenção de taxas;
- A cedência gratuita da bilheteira;

Mais propõe que a presente deliberação produza efeitos nos termos e condições constantes da referida informação técnica.

O senhor **Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal** proferiu a seguinte intervenção: *“Votarei a favor desta proposta. Se votasse contra, reafirmaria a necessidade de enquadrar estes temas num Regulamento.”*

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

07-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DA SALA DE ENSAIOS DO TEATRO RIBEIRO CONCEIÇÃO E DE ISENÇÃO DE TAXAS

REQUERENTE: CENARTE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 100/2026 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, tendo presente a informação n.º 781/DCP, de 28.01.2026, delibere aprovar o pedido do requerente no qual solicitou:

- A cedência da Sala de Ensaios do Teatro Ribeiro Conceição, bem como a respetiva isenção de taxas associadas à sua utilização.

Mais propõe que a presente deliberação produza efeitos nos termos e condições constantes da referida informação técnica.

O senhor **Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal** proferiu a seguinte intervenção : *“Votarei a favor desta proposta. Se votasse contra, reafirmaria a necessidade de enquadrar estes temas num Regulamento.”*

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo

O Presidente

A Secretária

Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DSSU | 09

08-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA – INDEFERIMENTO

REQUERENTE: MATEUS GABRIEL DA FONSECA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 75/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 8284, de 09/12/2025 e 794, de 29/01/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a decisão final de indeferimento do pedido de aplicação de tarifa de fugas de Mateus Gabriel da Fonseca, titular do contrato de fornecimento de água à instalação predial n.º 23277, sita na Rua Cardoso Avelino, 128/146, Lamego.

O senhor **Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal** proferiu a seguinte intervenção: *“Votaremos a favor desta e das próximas propostas relacionadas com correção de faturas de água. Se votássemos contra, reafirmaríamos que estes temas podem ser resolvidos através de uma alteração do Regulamento.”*

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o indeferimento do pedido do requerente, conforme proposto, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

09-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA – INDEFERIMENTO

REQUERENTE: ROSA PINTO TAVEIRA MONTEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 77/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 8392, de 11/12/2025 e 799, de 29/01/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a decisão final de indeferimento do pedido de aplicação de tarifa de fugas de Rosa Pinto Taveira Monteiro, titular do contrato de fornecimento de água à instalação predial n.º 31970, sita na Rua da Pedreira, n.º 83 A, Sande.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o indeferimento do pedido da requerente, conforme proposto, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco

O Presidente

A Secretária

Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

10-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: VILMA DO CARMO OLIVEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 73/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 767, de 28/01/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 141495, de outubro (168m3/699,82€), pelo consumo estimado em função do consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais efetuadas pela Entidade Gestora (artigo 52º/A) do Regulamento de Águas) e que refletem a média mensal deste consumidor (14 m3/32,44 €).

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

11-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: PAULO ANTÓNIO MARTINS PINTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 74/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 788, de 28/01/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 171353, de dezembro de 2025 (205m3/672,38€), pela tarifa de perdas de água, prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

O Presidente

A Secretária

12-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: ANTÓNIO JOSÉ ROSÁRIO CARDOSO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 80/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 960, de 02/02/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 123189, de setembro de 2025 (53m3/136,32€), pela tarifa de perdas de água, prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

13-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: VALENTIM GONÇALVES PEREIRA GRANJO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 89/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 1171, de 06/02/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 32131, de março de 2025, de 105,79€, correspondente ao gasto de 44 m3 de água, pela tarifa de perdas de água, prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

14-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: ANTÓNIO MANUEL SILVA ROSÁRIO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 90/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 1194, de 09/02/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 129600, de setembro de

O Presidente

A Secretária

2025 (730m3/3384,04€), pela tarifa de perdas de água, prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

15-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: VITORINO DE JESUS ALMEIDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 87/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 729, de 27/01/2026 e 1040, de 04/02/2026, propondo que a Câmara Municipal autorize a adesão ao tarifário social da água de Vitorino de Jesus Almeida, utilizador da instalação predial n.º 33975, sita na Rua da Seara, n.º 104 r/c, Lamego.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** proferiu a seguinte declaração: *“Sobre esta matéria relacionada com os tarifários sociais, alerto que os Vereadores do Partido Socialista apresentaram uma proposta de alteração ao Regulamento. No entanto, volvido mais de um mês, lamentamos que essa proposta não tenha sido, ainda, agendada.*

Apelamos a que essa proposta de alteração seja apresentada com brevidade.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

16-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: ANTÓNIO DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 88/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 8229, de 05/12/2025 e 1067, de 04/02/2026, propondo que a Câmara Municipal autorize a adesão ao tarifário

O Presidente

A Secretária

social da água de António da Silva, utilizador da instalação predial n.º 12011, sita na Travessa da Senra, n.º 23, Penude de Baixo, Penude.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

17-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA VISCONDE DE ARNEIRÓS – FREGUESIA DE VILA NOVA DE SOUTO D`EL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 82/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo à Câmara Municipal que, face ao conteúdo da informação n.º 1000/DSSU, de 03.02.2026, e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, aprove:

- O reforço da sinalização vertical de “Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 km/h”, na Rua Visconde de Arneirós, no entroncamento com o acesso ao Santuário de Nossa Senhora dos Remédios;
- A alteração da localização do sinal existente no arruamento referido antes da passadeira, passando o mesmo a ser colocado no entroncamento com o novo acesso ao pavilhão do Complexo Desportivo.

A sinalização vertical anteriormente referida está regulamentada pelo Decreto-Regulamentar 22-A/98 de 01.10, alterado pelos Decretos-Regulamentares n.ºs 41/2002 de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, pelo Decreto-Regulamentar n.º 2/2011, de 3 de março e pelo Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22 de outubro.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

O Presidente

A Secretária

18-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA DAS AMOREIRAS
- FREGUESIA DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 93/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo à Câmara Municipal que, face ao conteúdo da informação n.º 1132/DSSU, de 06.02.2026, e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, aprove a colocação da seguinte sinalização vertical:

- 2 Sinais de Proibição de exceder a velocidade máxima de 30km/h (C13), na rua das Amoreiras.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

19-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA 25 DE ABRIL -
FREGUESIA DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 94/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo à Câmara Municipal que, face ao conteúdo da informação n.º 1148/DSSU, de 06.02.2026, e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, aprove a colocação da seguinte sinalização vertical:

- 2 Sinais de Proibição de exceder a velocidade máxima de 30km/h (C13), na rua 25 de Abril.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

20-ASSUNTO: PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE PALCO PARA AS COMEMORAÇÕES DO "1º
DE MAIO" – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

REQUERENTE: UNIÃO DOS SINDICATOS DE VISEU/CGTP

O Presidente

A Secretária

LOCAL: AVENIDA DR. ALFREDO DE SOUSA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 83/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 1063, de 04/02/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a instalação de palco, ligação de energia elétrica e equipamento de som, sem custos, no âmbito das Comemorações do “1º de Maio/2026” na Avenida Dr. Alfredo de Sousa, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

21-ASSUNTO: PEDIDO DE CORTE DE TRÂNSITO E CONDICIONAMENTO DO ESTACIONAMENTO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ENTRUDO DE LAZARIM 2026 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 96/2026 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, face ao conteúdo da informação n.º 1257/DSSU, de 11.02.2026, no seguimento do pedido da requerente e no uso da competência que lhe confere o artigo 8º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, ratifique o seu despacho, datado de 11/02/2026, no qual autorizou o corte de trânsito e o condicionamento do estacionamento, de 14.02.2026 a 17.02.2026, para a realização das festividades do Entrudo de Lazarim, nos seguintes termos:

- Corte de trânsito e condicionamento do estacionamento, das 10:00h às 18:00h, nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2026:
 - Av. Silvestre Pereira Afonso;
 - Av. José Lourenço Rua;
 - Praça Manuel da Fonseca Santos;
 - Av. Joaquim de Almeida Marcelino Garcia;
 - Av. do Entrudo;
 - Praça José Almeida Marcelino.
- Condicionamento de estacionamento, de 14.02.2026 a 17.02.2026:
 - Na Avenida do Entrudo;

O Presidente

A Secretária

• Praça José Almeida Marcelino.

Deliberação: Ratificado por unanimidade, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

22-ASSUNTO: PEDIDO DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE BRITIANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 97/2026 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 11/02/2026, no qual, no uso da competência que lhe confere artigo 8º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, autorizou o condicionamento de trânsito na rua Direita, entre a Capela de Nossa Senhora Socorro e o cruzamento com a Rua da Cal e a Travessa de Sta. Cruz, na Freguesia de Britiande, no dia 15/02/2026, entre as 13:00h e as 22:00h.

Deliberação: Ratificado por unanimidade, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

23-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PALCO E DE TENDAS – ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 107/2026 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 11/02/2026, no qual, dado o carácter de urgência excepcional, autorizou a isenção das taxas de utilização de equipamentos, incluindo transporte, montagem e desmontagem de palco e tendas para a realização do “Entrudo de Lazarim 2026”, a decorrer entre os dias 14 e 17 de fevereiro de 2026.

O Presidente

A Secretária

Deliberação: Ratificado por unanimidade, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

24-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E A ASSOCIAÇÃO PORTAS P`RÀ VIDA, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIALMENTE ÚTEIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 85/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil com o seguinte teor:

“O Parque Biológico tem vindo a colaborar com a Associação Portas P`rà Vida, quer no âmbito das atividades direcionadas para a comunidade, quer na receção de utentes nas Atividades Socialmente Úteis, através de protocolos celebrados com esta Associação.

Os utentes José Miguel Fernandes Pinto e Paulo Alexandre Matos Pinheiro, desde o ano de 2015, que têm vindo a participar em Atividades Socialmente Úteis no Parque Biológico. Dentro das capacidades de cada um, desenvolvem as suas atividades de forma autónoma, sendo elementos importantes nas tarefas que desenvolvem em contexto de trabalho.

Estas Atividades Socialmente Úteis são fundamentais para a capacitação destes dois utentes, e como tal justificam a manutenção destes protocolos.

Nos termos da Portaria n.º 70/2021, de 26 de março, que regula a atividade dos Centros de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI), existe a obrigatoriedade de uma compensação monetária por parte da entidade recetora, neste caso, o Município de Lamego, aos utentes, calculada em função da natureza e complexidade das tarefas efetuadas, não podendo a mesma exceder o valor correspondente a 50 % do indexante dos apoios sociais (IAS) nem ter um valor inferior a 10 % do IAS, com um máximo de 20 horas semanais.

A equipa disciplinar desta associação considera fundamental que estes mantenham a rotina de desenvolvimento da ASU no Parque Biológico, que já desenvolvem desde o ano de 2015. Esta atividade visa o treino de competências sociais e profissionais em contexto real de trabalho, proporcionando a valorização pessoal e o máximo de aproveitamento das capacidades dos utentes no sentido da sua autonomia.

António Patrício Ribeiro Esteves, Vereador dos Serviços Urbanos, com competências delegadas pelo Despacho n.º 73/2025, emitido pelo Sr. Presidente da Câmara, em 5 de

O Presidente

A Secretária

novembro de 2025, vem propor à Digníssima Câmara Municipal, considerando os termos e fundamentos expressos na informação n.º 368, de 15/01/2026, que digne aprovar a minuta dos Protocolos a celebrar com a Associação Portas P`rà Vida, com vista à realização de Atividades Socialmente Úteis no Parque Biológico.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

DIVISÃO DE ESTRATÉGIA E FUNDOS ESTRUTURAIS — CÓD. DEFE | 07

25-ASSUNTO: NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS ELÉTRICOS, ADEQUADOS À DESLOCAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE CONDICIONADA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 118/2026 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que aprove das Normas de Utilização dos veículos elétricos, adequados à deslocação das pessoas com deficiência ou mobilidade condicionada, adquiridos ao abrigo do PRR e que serão disponibilizados à população, nos termos da informação n.º 881, de 30/01/2026.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte intervenção: “Os Vereadores do Partido Socialista votam a favor da proposta para não impedir que estes veículos fiquem retidos em armazém por questões burocráticas, mas exigimos que o Executivo considere as seguintes alterações urgentes às Normas de Utilização, sob pena de tornarmos este serviço num fardo para o utilizador e um risco para o Município.

1. Simplificação do Acesso (artigo 4º).

A exigência de "documento comprovativo da incapacidade/deficiência" é uma barreira excessiva. Recomendamos que deve ser eliminada a exigência de atestados médicos para situações de mobilidade condicionada evidente. O objetivo deve ser a inclusão e não o policiamento médico de turistas ou idosos com dificuldades visíveis.

2. Assistência, Resgate e Topografia (artigo 5º).

O Regulamento prevê contactos telefónicos em caso de avaria, mas não define quem faz o resgate. Dada a topografia de Lamego (fortes declives), uma cadeira de rodas sem bateria ou avariada imobiliza totalmente o cidadão.

O Presidente

A Secretária

Recomendamos que é fundamental criar um mecanismo de assistência e resgate rápido (em articulação com a Proteção Civil ou Serviços Operacionais) para garantir a segurança de quem fica imobilizado nas zonas altas da cidade.

3. Proteção Jurídica e Seguros (artigo 5º).

O Regulamento imputa toda a responsabilidade de danos e acidentes ao utilizador.

Recomendamos que o Município deve garantir um Seguro de Responsabilidade Civil para estes equipamentos. Não é aceitável que uma pessoa com deficiência, ao utilizar um serviço público municipal, corra o risco de ruína financeira em caso de acidente com terceiros.

4. Flexibilidade Operacional (artigos 4º e 5º)

A obrigatoriedade de devolver a cadeira no local exato onde foi requisitada.

Recomendamos que deve ser permitida a interoperabilidade entre os três pontos (Paços do Concelho, Turismo e Multiusos). O utilizador deve poder iniciar o percurso na zona alta e terminá-lo na zona baixa, ou vice-versa, sem ser obrigado a um percurso de retorno logístico.

5. Desproporcionalidade das Sanções (artigo 5º).

Considerar "furto" qualquer retenção fora do horário de funcionamento.

Esta redação é desproporcional e intimidatória. Deve prever-se uma tolerância e distinguir claramente o atraso negligente do dolo criminal, protegendo o utilizador de boa-fé.

Conclusão, este projeto tem de ser uma solução e não um problema. Estas seis viaturas devem servir para dar autonomia e conforto e não para envolver os cidadãos em teias burocráticas ou riscos jurídicos. Aguardamos que o Executivo acolha estas recomendações na revisão das normas que agora se aprovam.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo - CÓD. GDET

26-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL

REQUERENTE: PARENTE ÓTICA MÉDICA

LOCAL: AVENIDA DR. ALFREDO DE SOUSA

O Presidente

A Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 69/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para instalação de uma unidade móvel de rastreio auditivo, com uma área de 15 m², no dia 9 de abril de 2026, no período compreendido entre as 09h00 e as 13h00, na Avenida Dr. Alfredo de Sousa.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 78,90€, correspondente a 5,26€ x 15 m², nos termos do ponto 3.13.5 do Capítulo V do Anexo I do Regulamento Geral de Taxas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

27-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL E DE UMA TENDA

REQUERENTE: EMPATHY VOICES, LDA – “AUDITIV”

LOCAL: LARGO DA CAPELA DO ESPIRITO SANTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 79/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para instalação de uma unidade móvel de rastreio auditivo, com uma área de 12 m², e de uma tenda de apoio, com uma área de 3 m², no dia 24 de fevereiro de 2026, no período compreendido entre as 09h00 e as 20h00, no Largo da Capela do Espírito Santo.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 78,90€, correspondente a 5,26€ x 15 m², nos termos do ponto 3.13.5 do Capítulo V do Anexo I do Regulamento Geral de Taxas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com sete votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

28-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

O Presidente

A Secretária

REQUERENTE: MARIA GORETI SILVA BRAGA ANJOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 101/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida da requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.561,67€ (mil quinhentos e sessenta e um euros e sessenta e sete cêntimos), em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, no valor de 32,54€ (trinta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos) cada;
2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte **declaração de voto**:

“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra estas sete propostas de deliberação, que configuram pedidos de pagamento da ocupação do terrado da Feira Semanal em prestações, pelas seguintes razões:

1. *A injustiça premia o incumprimento e pune o rigor.*

Votamos contra por imperativo ético. Este processo é profundamente injusto para com os feirantes que, com sacrifício, cumpriram sempre as suas obrigações. Ao ignorar as dívidas históricas e focar-se apenas no último triénio, a Câmara concede, na prática, uma "amnistia encapotada" e ilegal aos grandes devedores, permitindo que dívidas não prescritas caminhem para a prescrição por omissão consciente deste Executivo.

Quem cumpriu sempre, não beneficia de prescrições, quem não pagou, vê o seu passado "apagado" por conveniência política.

2. *A violência de uma inércia de 20 anos.*

A Câmara de Lamego foi conivente com o relaxamento das cobranças durante duas décadas, emitindo sinais errados de que o pagamento era facultativo. Agora, num "ataque de zelo" tardio

O Presidente

A Secretária

e a todo o vapor, pretende cobrar dívidas acumuladas sem acautelar a sobrevivência económica dos feirantes.

Exigir o pagamento do terrado atual somado à prestação do atrasado, sem qualquer período de carência, é de uma insensibilidade social atroz. Para os feirantes mais débeis financeiramente, esta pressão é uma sentença de expulsão da feira.

3. A recusa de uma solução justa: a isenção de 24 meses.

Reiteramos a nossa proposta alternativa, que o Executivo teima em ignorar, a alteração do Regulamento Municipal para instituir um período de isenção de taxas de terrado por 24 meses.

Esta seria a única via justa para dar folga financeira aos incumpridores para pagarem o que devem ao passado sem asfixiarem o presente e compensar os cumpridores, que deixariam de pagar taxas futuras como reconhecimento pelo seu rigor histórico.

4. Ilegalidade nos Prazos e Formas.

Votamos contra porque, em muitos dos casos concretos hoje submetidos a votação, verificamos uma violação flagrante do Regulamento Municipal e da Lei Geral Tributária no que toca aos prazos e formas de concessão de planos de pagamento.

A Câmara está a legislar "caso a caso", ao sabor das conveniências, o que fere o Princípio da Igualdade e da Legalidade.

Não caucionamos uma gestão de créditos que é, simultânea e financeiramente danosa para o erário público e socialmente violenta para os feirantes.

Este Executivo prefere o remendo avulso e a pressão seletiva em vez da reforma séria e transparente que Lamego exige. O Partido Socialista não será cúmplice do apagamento de dívidas que deveriam ter sido cobradas nem da asfixia de quem quer trabalhar.”

29-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: MICAEL ANDRÉ SOARES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 102/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida do requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.561,74€ (mil quinhentos e sessenta e um euros e setenta e quatro cêntimos), em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, no valor de 32,54€ (trinta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos) cada;

O Presidente

A Secretária

2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** justificou o seu voto nos termos exatos da sua Declaração de Voto apresentada no ponto 28, que aqui dá por reproduzida.

30-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: MANUEL JOÃO CUNHA SANTOS CRUZ

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 103/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida do requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 815,95€ (oitocentos e quinze euros e noventa e cinco cêntimos), incluindo juros, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, no valor de 37,10€ (trinta e sete euros e dez cêntimos) cada;

2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

O Presidente

A Secretária

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** justificou o seu voto nos termos exatos da sua Declaração de Voto apresentada no ponto 28, que aqui dá por reproduzida.

31-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: ANTÓNIO MARAVILHA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 106/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida do requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.248,76€ (mil duzentos e quarenta e oito euros e setenta e seis cêntimos), em 40 (quarenta) prestações mensais e sucessivas, no valor de 31,22€ (trinta e um euros e vinte e dois cêntimos) cada;
2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** justificou o seu voto nos termos exatos da sua Declaração de Voto apresentada no ponto 28, que aqui dá por reproduzida.

32-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: ISaura PEREIRA RODRIGUES LOPES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 108/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida da requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.425,74€ (mil

O Presidente

A Secretária

quatrocentos e vinte e cinco euros e setenta e quatro cêntimos), em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, no valor de 29,71€ (vinte e nove euros e setenta e um cêntimos) cada;

2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** justificou o seu voto nos termos exatos da sua Declaração de Voto apresentada no ponto 28, que aqui dá por reproduzida.

33-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: SANDRA DE JESUS SANTOS SOARES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 110/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida da requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.561,74€ (mil quinhentos e sessenta e um euros e setenta e quatro cêntimos), em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, no valor de 32,54€ (trinta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos) cada;

2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos

O Presidente

A Secretária

Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** justificou o seu voto nos termos exatos da sua Declaração de Voto apresentada no ponto 28, que aqui dá por reproduzida.

34-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: MARIA PIEDADE RIBEIRO ALVES PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 112/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida da requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.895,04€ (mil oitocentos e noventa e cinco euros e quatro cêntimos), em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, no valor de 39,48€ (trinta e nove euros e quarenta e oito cêntimos) cada;
2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** justificou o seu voto nos termos exatos da sua Declaração de Voto apresentada no ponto 28, que aqui dá por reproduzida.

35-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: ANA SANDRA RIBEIRO MARAVILHA

O Presidente

A Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 117/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida da requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.469,59€ (mil quatrocentos e sessenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, no valor de 30,62€ (trinta euros e sessenta e dois cêntimos) cada;
2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** justificou o seu voto nos termos exatos da sua Declaração de Voto apresentada no ponto 28, que aqui dá por reproduzida.

DIVISÃO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS - CÓD. DIM

36-ASSUNTO: REABILITAÇÃO DO MUSEU DE LAMEGO – EDIFÍCIO DE RESERVAS – ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 84/2026 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 04.02.2026, através do qual aceitou os erros e omissões referidos nas listas apresentadas por alguns interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 50º do CCP, na sua atual redação, e prorrogou o prazo para apresentação das propostas até às 23:59h do dia 13.02.2026, no âmbito do procedimento concursal para a empreitada de “Reabilitação do Museu de Lamego – Edifício de Reservas”, conforme referido na informação do júri do procedimento anexa à informação n.º 1020/DIM, de 04.02.2026.

O Presidente

A Secretária

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte intervenção: “Os Vereadores do Partido Socialista abstêm-se na ratificação deste despacho pelos seguintes fundamentos:

1. Deficiência Grave no Planeamento.

A necessidade de aceitar erros e omissões e alterar peças de especialidade (instalações elétricas) logo após o lançamento do concurso prova que o projeto foi aprovado sem o devido escrutínio técnico.

2. Inexistência de Responsabilização.

Repudiamos a cultura de impunidade instalada. Não é apurada qualquer responsabilidade à empresa projetista ou aos pareceres técnicos internos que validaram o erro, fazendo com que o Município pague duas vezes pelo mesmo trabalho uma no contrato de projeto e outra na correção do mesmo.

3. Risco de Derrapagem Financeira.

Erros e omissões aceites nesta fase são o prelúdio inevitável de "trabalhos a mais" e revisões de preços futuras. Este Executivo está a hipotecar o rigor financeiro da reabilitação do Museu antes mesmo de a obra começar.

4. Desrespeito pelo Órgão Colegial.

A utilização sistemática da ratificação de despachos para suprir falhas de planeamento impede o debate transparente e coloca os Vereadores perante factos consumados já publicitados.

Abstemo-nos porque recusamos ser o "carimbo" que limpa a face de uma gestão desleixada nos procedimentos concursais, que prejudica a transparência e abre caminho ao desperdício de recursos públicos.”

Deliberação: Ratificado por maioria, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três abstenções, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

37-ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2/3 DE LAMEGO - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES E DA MINUTA DO ADICIONAL AO CONTRATO
Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 95/2026 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, tendo presente a informação n.º 618/DIM, de 26.01.2026,

O Presidente

A Secretária

onde informam da necessidade de trabalhos complementares no que se refere ao aluguer de mais módulos na empreitada “Requalificação da Escola Básica EB 2/3 de Lamego”, no valor de 240.360,31€ acrescido do IVA à taxa em vigor, ratifique o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 03.02.2026, através do qual aprovou os trabalhos complementares.

Mais propõe a aprovação da minuta do adicional ao contrato.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte intervenção: *“Estamos perante uma situação surreal, a obra de requalificação da Escola EB 2/3 ainda nem sequer começou no terreno e o Executivo já nos apresenta uma fatura de “trabalhos complementares” de 240 mil euros mais IVA.*

Isto não é um imprevisto de obra, é um erro de palmatória no planeamento. Como é possível um projeto de 8,8 milhões falhar no levantamento básico das turmas, prevendo 49 módulos quando afinal são precisos 73? Alguém falou com o Agrupamento de Escolas antes de lançar o concurso?

Mais grave do que o erro técnico é a vossa temeridade financeira. A informação técnica confessa que não existe dotação no Plano para este gasto. Estão a aprovar despesas de quase 300 mil euros (com IVA) com base num empréstimo bancário que ainda nem sequer está disponível.

Tenho sérias dúvidas que este Município tenha financiamento real para a totalidade desta obra se, antes da primeira pedra, já estamos a cavar um buraco deste tamanho apenas em aluguer de contentores.

O senhor Vice-Presidente justificou este gasto por despacho dizendo que esta nova solução “garante melhor a segurança”.

Pergunto, o projeto inicial que os senhores aprovaram punha em risco a segurança dos alunos? Se sim, é de uma irresponsabilidade atroz. Se não, este gasto é apenas o prémio pago pela vossa incompetência em planear o faseamento da obra.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara e aprovar a minuta do adicional ao contrato, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

O Presidente

A Secretária

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte **declaração de voto**:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra a ratificação deste despacho e a respetiva minuta de contrato adicional pelos seguintes fundamentos:

1. Gestão pelo Facto Consumado.

Repudiamos o uso abusivo da figura do despacho para comprometer verbas superiores a um quarto de milhão de euros sem discussão prévia em Reunião de Câmara. É uma prepotência que esvazia as competências deste órgão.

2. Incompetência no Planeamento.

É inaceitável que o Município seja penalizado em 295.643,18€ (valor com IVA) para corrigir um erro de medição primário. Subestimar em cerca de 50% as necessidades logísticas da escola prova que o projeto foi feito de costas voltadas para a comunidade escolar.

3. Incerteza e Risco Financeiro.

A obra arranca sem dotação orçamental garantida para estes complementares, dependendo integralmente de endividamento bancário. Este adicional é a prova de que o empréstimo de 2 milhões de euros pedidos para tesouraria serve, afinal, para tapar os "buracos" de projetos mal elaborados.

4. Ausência de Responsabilização.

O erário público não pode continuar a ser a "almofada" para erros técnicos de projetistas ou decisões políticas erradas. Votar contra é recusar ser o "carimbo" que valida uma gestão financeira opaca e um planeamento desastroso.

A educação dos nossos jovens merece rigor e transparência, não este improviso caro que hipoteca as contas de Lamego antes mesmo da obra ver a luz do dia.”

38-ASSUNTO: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS EQUIPAMENTOS ASSOCIADOS AO FUNCIONAMENTO DO EDIFÍCIO DO TEATRO RIBEIRO CONCEIÇÃO – ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 114/2026 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 11.02.2026, através do qual aceitou os esclarecimentos prestados e não aceitou os erros e omissões referidos nas listas apresentadas por alguns interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 50º do CCP, de acordo com a informação prestada pela equipa projetista, no âmbito do procedimento concursal para a empreitada de “Eficiência energética dos equipamentos associados ao

O Presidente

A Secretária

funcionamento do edifício do Teatro Ribeiro Conceição”, conforme referido na informação do júri do procedimento anexa à informação n.º 1225/DIM, de 10.02.2026.

Deliberação: Ratificado por maioria, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha, Catarina Gonçalves Ribeiro e António Patrício Ribeiro Esteves e com três abstenções, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte **declaração de voto:**

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra a ratificação deste despacho pelos seguintes fundamentos:

1. Assunção de Risco Financeiro Imprudente.

Ao rejeitar, liminarmente, as listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados no concurso, o Executivo ignora alertas técnicos do mercado. Esta teimosia política em defender projetos potencialmente deficientes abre caminho a futuras derrapagens orçamentais e pedidos de trabalhos a mais, tal como já aconteceu noutras empreitadas municipais.

2. Baixa Qualidade dos Projetos.

O segundo ponto nesta ordem de trabalhos onde projetos encomendados por esta Câmara são postos em causa logo na fase de concurso. Isto revela uma falta de rigor na fiscalização dos projetos que o Município paga e aprova.

3. Abuso do Poder Unipessoal.

Repudiamos a utilização sistemática da ratificação de despachos para matérias que não configuram qualquer urgência de força maior. Este método de governação "por decreto" desrespeita o órgão colegial e impede o escrutínio prévio da oposição sobre decisões que afetam o património cultural e os dinheiros públicos.

4. Falta de Transparência Concursal.

A recusa em corrigir as falhas apontadas pelos concorrentes prejudica a sã concorrência e a transparência do procedimento, podendo afastar empresas qualificadas e onerar o custo final da intervenção no Teatro Ribeiro Conceição.

Votamos contra porque recusamos caucionar um método de gestão "a martelo" que privilegia a pressa e a opacidade em detrimento do rigor técnico e do respeito pelos contribuintes.”

39-ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA DE SANDE PARA ALBERGUE

O Presidente

A Secretária

- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal que, no uso de competências delegadas em reunião ordinária da Câmara Municipal de 05.11.2025, aprovou a prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Requalificação da antiga escola primária de Sande para albergue”, até ao dia 07.05.2026, tendo presente o pedido de prorrogação apresentado pela empresa adjudicatária da obra Construtora da Huíla – Irmãos Neves, Lda., e com fundamento na informação n.º 731/DIM, de 27.01.2026.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** apresentou o seguinte **protesto**:

“Os Vereadores do Partido Socialista tomam conhecimento desta prorrogação com profundo protesto, manifestando o seguinte:

1. Fiscalização laxista: repudiamos a aceitação de justificações genéricas (mão de obra e materiais) para fundamentar prorrogações sem penalizações. O risco do negócio cabe ao empreiteiro e a defesa do interesse público cabe ao Município, algo que não se verifica nesta decisão.

2. Incoerência administrativa grave: é inaceitável e incompreensível que o Executivo conceda um prazo de prorrogação superior ao solicitado pelo próprio empreiteiro (concedendo até 7 de maio o que foi pedido apenas até 24 de abril), revelando uma gestão de prazos errática e prejudicial ao erário público.

3. Danos à economia local: o atraso de 3 meses compromete a abertura do Albergue de Sande para a época alta do turismo e peregrinação, prejudicando o dinamismo económico da freguesia.

4. Uso abusivo da delegação de competências: o recurso sistemático ao despacho presidencial para decidir atrasos e derrapagens impede o debate prévio e transparente sobre o estado real das obras municipais.

Lamego é hoje um estaleiro de obras atrasadas, projetos deficientes e prazos “elásticos”, fruto de uma maioria que não sabe planejar nem fiscalizar.

Senhor Presidente, terminamos esta reunião como começámos: com empréstimos bancários para cobrir a vossa falta de tesouraria (Ponto 2), com adicionais de 300 mil euros por erros de projeto (Ponto 37) e ratificações de erros e omissões no Museu e no Teatro (Pontos 36 e 38). A este cenário de desorganização, juntamos agora a incapacidade crónica de cumprir prazos em Sande (Ponto 39).

O retrato é claro, Lamego tem um Executivo que não planeia, que gasta o que não tem e que, quando erra nos projetos ou falha nos prazos, esconde-se atrás de despachos de ratificação. Os lamecenses continuam a pagar a fatura da vossa desorganização e incompetência.”

O Presidente

A Secretária

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

40-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

41-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às treze horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

O Presidente,

A Secretária,